

**PREFEITURA DE BRUSQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2024
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PONTA
RUSSA**

Brusque – SC 2024

EQUIPE DE REELABORAÇÃO PPP

Diretor (a): Karine de Oliveira

Coordenador (a) Pedagógico: Ana Lucia da Silva Lima

Monitor II secretaria: Alcione Chaves

Professores (as):

Adrielle Moraes

Naide Feller

Vanderleia Mariano

Edimara Marcos

Cleusa Heckert Constantini

Caroline Staroscky

Eliandro Germano Fernandes

Suelen de Marchi

Ilza Batista dos Santos

Monitores (as):

Vanessa Motta Rau Bertolini

Marceli Aparecida Ventura Samara de Jesus da Silva

Elaine Cristina de Souza

Gabrieli Ricardo

Jocineia Baptistotti Wanka

Marciane Dalazen dos Santos

Rafaele da Silva Maia

Samara de Jesus da Silva

Agentes em Atividades de Educação:

Lenir das Graças Ribeiro

Gilmara Vânia Podiashy Bittencourt

Geralda Guedes Freitas Pacheco

Maria Elizangela da Silva

Carlos Ronaldo Leite de Araujo

Paula Cassandra Silva da Silva

Presidente da APP: Valdomiro Lissaraça

SUMÁRIO

1. Introdução.....	04
<u>Dimensão Situacional</u>	
2.1 Histórico do CEI.....	05
2.2 Contextos do CEI.....	06
2.3 Caracterizações da comunidade.....	07
2.4 Religião.....	09
2.5 Escolaridade dos pais.....	09
2.6 Quantidades de pessoas na residência.....	09
2.7 Naturalidades das famílias.....	10
2.8 Acesso a internet	10
2.9 Estado Civil dos Pais.....	10
2.10 Tipo de residência	11
2.11 Renda Família.....	12
2.12 Educação especial.....	12
2.13 Quanto tempo residem em Brusque.....	12
2.14 Participação na vida escolar.....	22
2.15 Lazer.....	12
2.16 Satisfação com a Creche.....	12
<u>Dimensão pedagógica</u>	
3. Papel do CEI Ponta Russa.....	13
3.1 Visão da SEME.....	13
Missão da SEME	13
Missão do CEI Ponta Russa	13
<u>4. Dimensão conceitual</u>	
4.1 Concepção de criança e infância.....	16

4.2 Culturas infantis.....	18
4.3 Cuidar e Educar.....	19
4.4 Princípios éticos, políticos e estéticos.....	20
4.5 Compromisso com a educação Infantil.....	22
4.6 Criança Protagonista.....	22
4.7 Interações e Brincadeiras.....	24
4.8 Campos de experiência.....	25
4.9 Organização do tempo e espaço.....	26
5. Dimensão Administrativa	
5.1 Recursos humanos.....	28
5.2 Organograma da Escola	31
5.3 Organização espaço, tempo e rotina.....	32
5.4 Formação Continuada.....	35
5.5 Gestão do CEI.....	36
6. Dimensão Financeira e Operacional	
6.1 O papel da instância.....	36
6.2 APP.....	36
6.2.1 Conselho escolar.....	37
7. Dimensão Física	
7.1 Infraestrutura do CEI.....	37
7.2 Acessibilidade.....	38
8. Anexos	
8.1 Plano de ação.....	40
8.2 Calendário Anual.....	43
Normas do regimento.....	44

1.1 INTRODUÇÃO

O CEI Ponta Russa possui como sua função principal o Cuidar e o Educar das crianças pequenas e bem pequenas garantindo assim seu papel principal que é possibilitar o sucesso educacional, preservando o seu bem-estar físico e estimulando-as em seus aspectos cognitivo, emocional e social. Este é o documento que regulamenta a sua forma de trabalho.

O Projeto Político Pedagógico é uma proposta flexível, que contém nos projetos educacionais, planejamentos com as cartas de intenções dos professores e da equipe gestora, assim como os planejamentos semanais, mostrando as tendências pedagógicas utilizadas no CEI, bem como o sistema de estimulação, acompanhamento e desenvolvimento das crianças.

A construção é fundamental em um conhecimento que não é pronto e acabado, mas em constante avaliação e reformulação. Portanto o PPP é um rumo, um caminho aberto para enriquecer a dinâmica da prática pedagógica dos professores.

A articulação entre o Projeto Político Pedagógico, o acompanhamento das ações, a avaliação e utilização dos resultados, com a participação coletiva dos pais/responsáveis legais, professores e funcionários do CEI, pode levá-lo a ser eficiente. Daí a notória ênfase dada pelos mecanismos legais à escola democrática. Conforme Veiga o PPP “É também um instrumento que identifica a escola como uma instituição social, voltada para a educação, portanto, com objetivos específicos para esse fim.” (VEIGA, 2002, p.13).

Ao construirmos nosso Projeto Político Pedagógico levamos em conta à realidade que circunda o CEI e as famílias das nossas crianças, pois, certamente, a realidade social das crianças afeta a sua vida escolar, e os dados levantados através da pesquisa nos orientam para tal realidade.

O papel da escola com a visão e missão e os valores da educação de Brusque acompanhado da missão do CEI Ponta Russa estão no tópico três deste documento. A dimensão pedagógica foi realizada sob a luz da proposta do município explicando as formas como acontece a educação na unidade escolar e as formas como são realizadas as práticas educativas respaldados pela Base Nacional Comum Curricular.

Na dimensão administrativa e física analisamos as condições físicas e os recursos humanos disponíveis para a efetivação do PPP, como também as metas e planejamentos do CEI, embasados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação, 2020. Em anexo consta o regimento interno do CEI Ponta Russa e o Plano de Ação para este ano letivo, o Calendário Anual.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 HISTÓRICOS DO CEI

O Centro de Educação Infantil “Ponta Russa” foi inaugurado em 30 de agosto de 1992, sob a denominação de Creche Ponta Russa, em prédio próprio construído em parceria com a Prefeitura de Brusque e a Associação de Moradores para este fim.

A instituição iniciou seu atendimento no dia 8 de setembro de 1992, recebendo inicialmente cinquenta e três crianças na faixa etária de dois a seis anos, distribuídas da seguinte forma: as crianças de dois a três anos foram atendidas em regime integral – creche, e as crianças de quatro a seis anos na educação infantil – jardim e pré-escola. Este trabalho iniciou com o seguinte corpo de funcionários: Direção: Ivanete Lago Groh, professoras: Beatriz Brigitte Borchardt Grisa, Cristina Groh, Ivana Erbs, merendeira: Lenir das Graças Ribeiro, servente: Isolete Bertolini. Todas com a carga horária de 40 horas.

Em 1992, junto com a fundação da escola, instituiu-se uma representação de pais e professores denominada Associação de Pais e Professores, que passam a participar das decisões e organização das atividades da escola na comunidade.

Em 1996, a escola foi ampliada com mais uma sala de aula, nos fundos da escola, que foi utilizada para atividades de recreação, educação física e para assistir TV e videocassete.

Em dezembro de 2000, por meio do Decreto Nº. 4.623/2000, a escola passa a se chamar “Centro de Educação Infantil Ponta Russa”. Este Decreto altera a identificação dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Brusque.

Em dezembro de 2001, a Associação de Pais e Professores, em parceria com a Prefeitura Municipal de Brusque, terminou uma sala de aula no piso superior da escola que estava em fase de acabamento. Essa sala pertencia à Associação de Moradores do bairro, que sensibilizados com a grande procura de vagas no CEI, cedeu este espaço para o Centro de Educação Infantil.

Dessa forma, foi aberta mais uma turma de creche, em regime integral, em maio de dois mil e dois, atendendo doze crianças de dois a três anos. Também foram

contratadas mais duas funcionárias, sendo uma professora e uma auxiliar da higiene e alimentação.

A primeira gestora do Centro de educação infantil foi Ivanete Lago Groh, permanecendo no cargo de direção desde o ano de fundação do CEI (mil novecentos e noventa e dois até o ano de mil novecentos e noventa e sete). No ano seguinte, Beatriz Brigitte Borchardt Grisa assumiu a direção desta unidade de ensino, permanecendo nesta função até o ano de dois mil e oito. No ano de dois mil e nove, Morgana Gelatti Bianchini assumiu a função de gestora, permanecendo até o ano de dois mil e dez, sendo substituída por Édina Aparecida Trindade Costa (no período de setembro a dezembro de dois mil e dez). No ano de dois mil e onze, Josiane Amaral Gois Reis assume a função de diretora permanecendo nesta função até julho de dois mil e catorze. Em agosto de dois mil e catorze assume a direção, Anete Maria Lauth Pruner até 2016. Em 2017 assume a função Mariane Schaefer Minatti até janeiro de 2024. Em 2024 assume a Karine de Oliveira até a presente data.

2.2 CONTEXTO DO CEI

O Centro de Educação Infantil Ponta Russa é uma instituição pública mantida pelo governo Municipal da cidade de Brusque, que atende crianças com faixa etária de um a seis anos de idade, em período integral e parcial. Os profissionais que trabalham no CEI fazem parte da Rede Pública Municipal de Ensino. Para que o trabalho pedagógico aconteça no CEI, conta-se com o apoio da Secretaria de Educação Municipal, que junto aos professores da Rede construíram as Diretrizes Curriculares. No ano de 2019 com auxílio dos professores, grupos gestores foram reelaborados a proposta do município que hoje é a base para o PPP e norteia todo o trabalho realizado na escola. Esta proposta está embasada em leis como a Constituição Federal, LDB, ECA, PCN's, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular, dentre outros. Estes documentos abordam leis e concepções teóricas que orientam o trabalho dos profissionais da educação.

Além de contar com o apoio da Secretaria Municipal, o estabelecimento de ensino busca parceria entre família e escola, para que todos juntos possam promover ensino de qualidade por meio de políticas educacionais de valorização do conhecimento e de práticas pedagógicas inovadoras. A sociedade atual apresenta-se de forma

diversificada e com famílias constituídas de formas diferentes, exigindo cada vez mais que os profissionais na área da educação sejam qualificados, capacitados e valorizados para atuarem de forma que se tenha um ensino de qualidade e famílias conscientes sobre a importância de sua participação na vida escolar da criança.

Para uma educação de qualidade deve-se priorizar uma educação em que todos os envolvidos tenham direito de liberdade e justiça para promover uma educação emancipadora. Liberdade para expor suas ideias mediante suas responsabilidades e deveres, que sejam comprometidos com os demais envolvidos. Justiça porque todos devem ter os mesmos direitos e devem cumprir com seus deveres, buscando assim o comprometimento como um todo, reconhecendo que cada um tem suas limitações e sabendo respeitar e valorizar suas qualidades. Todo o processo deve garantir os direitos que as crianças têm, para que compreendam que são únicas e diferentes entre si, mas que todos têm potencial em aprender e que podem se auxiliar mutuamente. Despertando assim o sentimento de amor, solidariedade, valorização, companheirismo, cooperação e respeito entre todos. Para que esses objetivos sejam alcançados, a relação entre os agentes inseridos no contexto escolar deve respeitar a diversidade e promover o diálogo e a interação entre os sujeitos. O documento vem sendo atualizado todo ano a partir de 2019.

2.3 CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Comunidade define-se como um grupo de pessoas que vivem em um mesmo local com interesses, culturas, costumes e realidades diversificadas.

A Comunidade de Ponta Russa iniciou sua colonização por volta de mil oitocentos e setenta e cinco, por imigrantes italianos, alemães e austríacos que chegaram a Santa Catarina, baseados em promessas de terras feitas pelo Governo Imperial Brasileiro, e também pela instabilidade social, política e econômica da Europa. O bairro ainda preserva os traços culturais dos imigrantes, principalmente dos italianos. As primeiras famílias do bairro foram: Gelatti, Heckert, Lombardi, Sbardelatti, Bertolini, Mantoani e Pavesi.

A Comunidade ainda possui algumas famílias sendo estas os moradores mais antigos, são os imigrantes da região de Mântoa. Os primeiros colonizadores escolheram o local por ser alto, livre de enchentes e pela abundância de embaúva, que segundo os mais antigos, era sinal de terra fértil.

Além de indicar a fertilidade do solo, a flora do lugar também deu nome ao local. Ponta Russa surgiu algum tempo depois da colonização, em uma ponte construída na estrada geral, cujo material utilizado para a construção foi uma madeira avermelhada. A partir daí os italianos passaram a denominar o local de Ponte Rosso, isto é, Ponte Vermelha. Como muitos moradores não conseguiam pronunciar corretamente, chamavam de Ponte Russa até então chegar à denominação atual de Ponta Russa.

Apesar de boa para o cultivo, a terra era imprópria para o plantio da uva e do trigo. Então os imigrantes italianos tiveram que se adaptar, substituindo o vinho e as massas italianas somente para as ocasiões especiais e festivas.

No início da colonização do bairro, o mesmo era composto por vinte famílias de colonizadores. Atualmente conta com aproximadamente quatrocentos e oitenta e cinco cadastros imobiliários e de acordo com IBGE um total de dois mil cento e vinte seis habitantes, sendo mil e cinquenta homens e mil e setenta e seis mulheres que vivem em uma única rua sem saída. Quase ao final da estrada geral, existe a capela de São Francisco de Assis, que desde a sua construção é o ponto de encontro de toda a comunidade do bairro, essencialmente a católica realizando no mês de outubro a tradicional festa do padroeiro São Francisco de Assis.

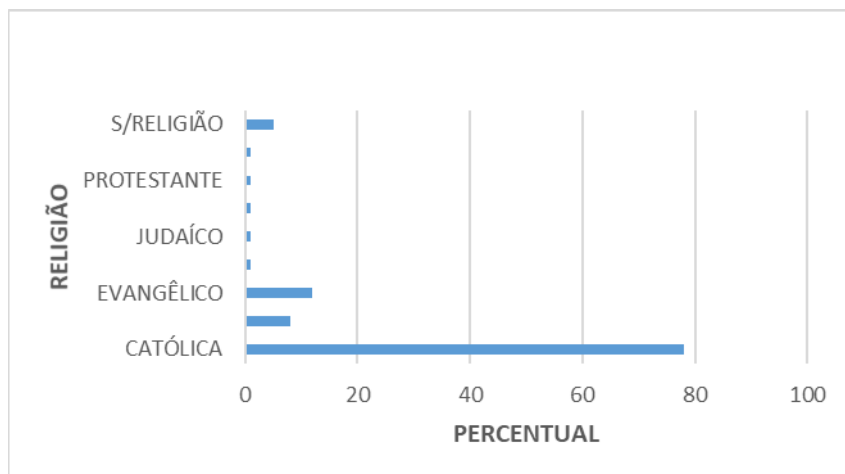
Na comunidade ainda existem: a Sociedade São Paulo, que é propriedade particular e conta com diretoria e associados, uma tinturaria geradora de alguns empregos denominada como Tecelagem Decker; uma venda com cancha de bocha particular.

Com relação à oferta de ensino, além da creche também há uma escola pública mantida pelo município, que oferece ensino neste ano letivo do primeiro até o quarto ano do ensino fundamental.

A fim de conhecer melhor a realidade dessa comunidade escolar, realizou-se uma pesquisa por meio de um questionário enviado para a casa de cada aluno e da ficha de matrícula das crianças, com intuito de obter conhecimento da cultura, dos conhecimentos e das necessidades da população atendida. De acordo com pesquisa realizada em 2019 o CEI possuía na época 127 famílias, em 2021 estamos com 120 crianças. A pesquisa foi feita com todos. O diagnóstico obtido com a pesquisa realizada no Centro de Educação Infantil apresentou aspectos muito importantes que dizem respeito às características próprias da comunidade escolar. Neste ano de 2024 atualizamos a pesquisa nos mesmos âmbitos questionados anteriormente.

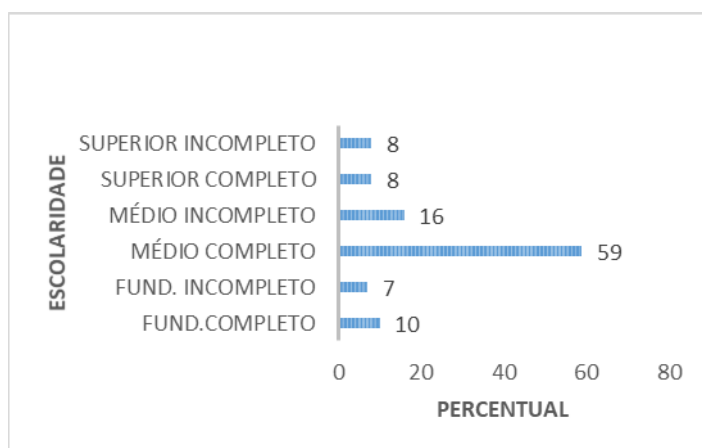
2.4 QUAL A RELIGIÃO DAS FAMÍLIAS?

Temos 79 famílias que são católicas e as demais estão distribuídas entre Testemunha de Jeová, judaísmo, espírita, cristão, luterano.



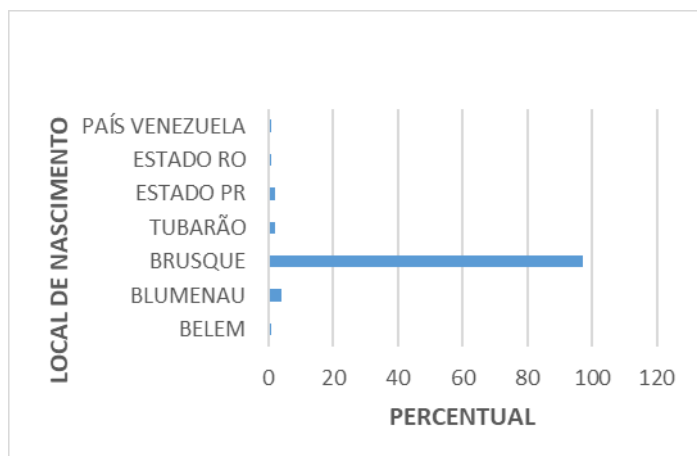
2.5 QUAL A ESCOLARIDADE DOS PAIS?

Os pais com ensino médio são um total de 59 famílias, posteriormente 25 famílias com ensino superior e ensino médio incompleto com 18 famílias. Ficando os demais distribuídos no ensino fundamental completo e incompleto.



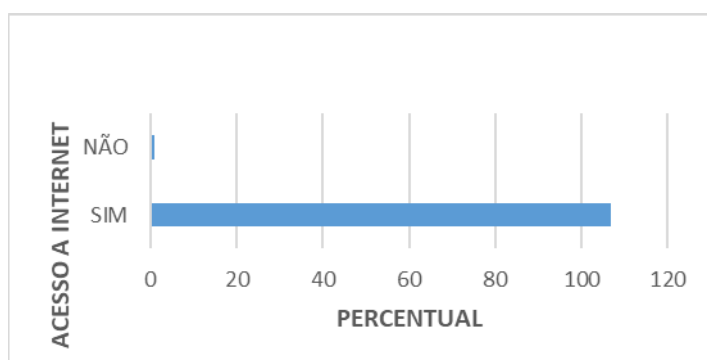
2.6 LOCAL DE NASCIMENTO DAS FAMÍLIAS?

98 famílias são naturais de Brusque, mas temos pessoas de Blumenau, Paraná, Rondônia, Tubarão, Belém e Venezuela.



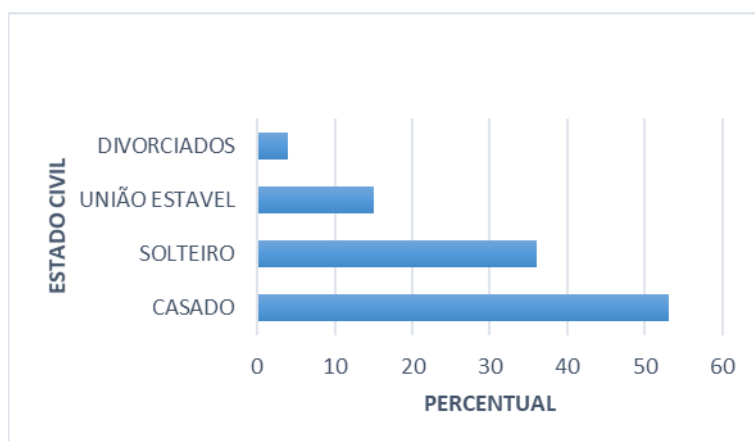
2.7 AS FAMÍLIAS POSSUEM INTERNET EM CASA?

Temos 119 famílias com internet em casa apenas uma família não possui.



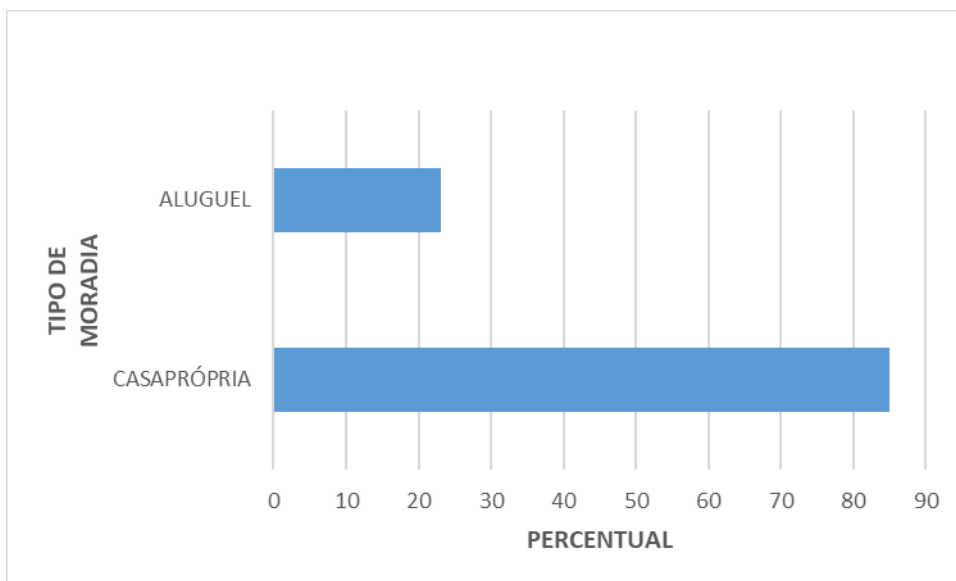
2.8 QUAL O ESTADO CIVIL DAS FAMÍLIAS?

Temos 58 famílias com pais casados, 27 são solteiros e os demais são divorciados ou união estável.



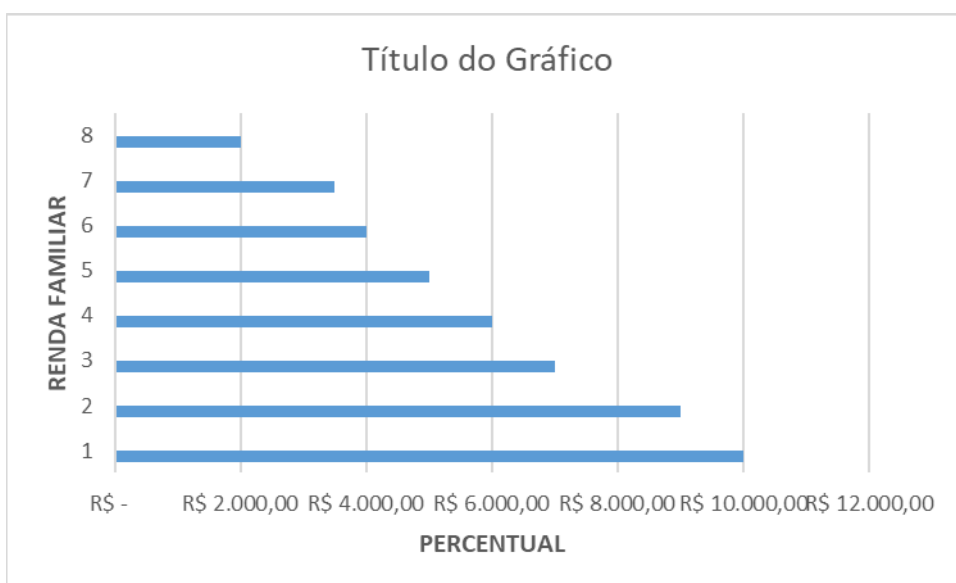
2.09 QUAL É O TIPO DE RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS?

A maioria tem casa própria de alvenaria e poucas de madeira, ficando um pequeno percentual com aluguel em casas de madeira, ou alvenaria.



2.10 QUAL A RENDA FAMILIAR?

A maioria das famílias ganham uma média de 3 a 5 mil reais.



3. PAPEL DA ESCOLA

3.1 Visão da SEME: Contribuir para a formação da consciência voltada para a sustentabilidade e a promoção da vida.

3.1.2 Missão da SEME: Promover ensino de qualidade por meio de políticas educacionais de valorização do conhecimento e de práticas pedagógicas inovadoras.

3.1.3 Valores: Espírito de equipe; Inovação; Cooperação; Integridade; Conhecimento; Compromisso.

3.2 Missão do CEI Ponta Russa

3.2.1 Missão: Vivenciar aprendizagens significativas que estejam no contexto do cotidiano da Educação Infantil através de várias experiências, garantindo os direitos de aprendizagem favorecendo as interações e brincadeiras, respeitando as especificidades das crianças, buscando a parceria entre família e escola, visando a educação de qualidade.

4. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

A metodologia proposta para a Educação da Rede Municipal de Brusque, requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos os envolvidos como sujeitos participativos. Neste sentido a proposta metodológica do CEI precisa respeitar os princípios da singularidade e diversidade como formativos e de educação integral, garantindo os direitos de aprendizagem essenciais do sujeito, para que o mesmo possa solucionar os desafios que estão contextualizados no desenvolvimento dos campos de experiências consolidando os processos de ensino e de aprendizagem considerando os diferentes aspectos na formação dos estudantes da Educação Infantil.

Desta forma o professor precisa compreender as crianças como protagonistas do conhecimento escolar construído. O professor deve mediar o aluno na construção da autonomia, possibilitando trocas, interações, brincadeiras garantindo os 06 (seis) direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se. Com base nessa metodologia é que se possibilitará o desenvolvimento da criança, seu preparo para o exercício da cidadania.

O ato de aprender e ensinar acontece a partir do acesso à informação e a sua significação subjetiva, ou seja, para construir conhecimento a criança precisará transformar informação em algo que lhe faça sentido, partindo este dos seus conhecimentos prévios, suas emoções e maturidade cognitiva de processamento. É preciso considerar o que propõe a BNCC como organização curricular que leva em consideração a maneira como bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas aprendem e se desenvolvem a partir de experiências cotidianas. São cinco Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Conhecer é um ato pessoal e coletivo e requer objetos metodológicos diferenciados (metodologias ativas, projetos, plano anual, planejamento quinzenal entre outros) possibilitando a singularidade e a diversidade no processo ensino/aprendizagem. E o papel principal do professor nesta perspectiva é o de mediador e facilitador do processo ensino/aprendizagem.

Na Educação Infantil, conforme orientação da BNCC, o trabalho do professor é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar as práticas e interações que vão promover o aprendizado e desenvolvimento das crianças. Por isso, ao pensarem na organização dos tempos e espaços das creches e pré-escolas é fundamental que: planejem atividades com significado, nas quais as crianças possam experimentar possibilidades e ser protagonistas da ação educativa; aproveitem os momentos de cuidado (banho, troca de fralda, alimentação) para interagir com as crianças e possibilitar a participação, a expressão e o conhecimento de si mesmos. As tecnologias, os tempos e os espaços, as estratégias, as abordagens, as técnicas e os recursos metodológicos, selecionados intencionalmente para o trabalho escolar, precisam corresponder e garantir a construção e ou aprimoramento dos campos de experiências.

Portanto, as questões metodológicas correspondentes à avaliação escolar requerem igual atenção e seriedade, pois o processo avaliativo é contínuo e diagnóstico, o qual indica a importância da avaliação do processo individual e coletivo do aluno e da atuação do professor. É através da avaliação que o professor impulsiona o estudante para aprender, reconstruindo e construindo conhecimento.

A Educação Infantil exige intencionalidade educativa que na BNCC aparece como a necessidade de “organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas”. Esta intencionalidade deve estar presente em todos os tempos e espaços escolares, ou seja, deve ser percebida em momentos como: Acolhimento e despedida; Rotinas de cuidados; Atividades de livre escolha; Experiências propostas pelos professores, Momentos de grande grupo; Momentos de pequeno grupo,

Momentos de área externa; Momentos de conversa; Contação de história; Literatura Interativa, Festividades e encontros com as famílias.

Na Educação Infantil avaliar é uma ação pertinente aos fazeres pedagógicos, que inclui duas tarefas: acompanhar o desenvolvimento das crianças e acompanhar o trabalho pedagógico realizado. A BNCC destaca a importância de observar e registrar a trajetória de aprendizagem e desenvolvimento de cada criança e do grupo enquanto participam das experiências propostas. Os registros podem incluir materiais produzidos pelos professores e pelas crianças (relatórios, desenhos, fotos e textos) e ajudam a mostrar às famílias a história das experiências vividas pelas crianças ao mesmo tempo em que permitem às crianças revisitar essas experiências.

E finalmente orienta-se que a Educação Infantil requer uma documentação pedagógica que se compõe de relatórios de professores e textos e desenhos infantis, acrescidos ao registro do planejamento e de projetos, os quais são fundamentais para organizar o trabalho pedagógico, dar clareza à intencionalidade educativa, além de permitirem o acompanhamento do aprendizado e desenvolvimento das crianças.

O CEI promove atividades de pesquisa em campo (passeios na comunidade, visitas) que estejam em contexto com as atividades realizadas em sala de aula. Para as atividades externas, os professores enviam bilhetes solicitando autorização das famílias orientando o horário de saída e retorno ao ambiente escolar, à obrigatoriedade do uso do uniforme a fim de garantir a segurança das crianças e identificá-las como alunos da rede.

Durante o ano letivo, de acordo com o calendário anual (anexo 1) e respeitando a LDB (carga horária mínima de oitocentas hora/ano, ou 200 dias letivos), o CEI desenvolve diversos projetos que instigam a curiosidade das crianças, estimula o seu desenvolvimento e promovem a participação da família no processo educativo.

A “Literatura” está presente no dia a dia das crianças, seja pela leitura feita pelos professores, do manuseio de livros ou do incentivo da leitura pela família para a criança através do envio de livros para casa. Sabe-se que o contato com os livros promove o desenvolvimento da criatividade, comunicação e das expressões corporais, além de inserir as crianças em um ambiente letrado. Pretendemos retomar neste ano letivo o projeto Literatura Interativa e todo mês uma turma é responsável por um momento literário a ser dividido com todo o grupo.

Com relação aos avanços das preocupações com o meio ambiente o CEI, acompanhado da família e comunidade, procura elaborar atividades e ações que despertem nas crianças o interesse em cuidar, preservar, e economizar os recursos naturais.

A atividade esportiva precisa ser estimulada diariamente, promovendo a saúde e o bem-estar, e as crianças devem ter o prazer de praticar, além das aulas de educação física, a instituição participa do “Dia do Desafio” para que essa prática se torne prazerosa e divertida.

A brincadeira e a música estão inseridas no contexto da criança diariamente, porém na “Semana da Criança” as professoras procuram enfatizar ainda mais o mundo da imaginação com brincadeiras e atividades diferenciadas proporcionando momentos de lazer e integração entre as turmas.

A “Semana da Água” visa mostrar as crianças a importância da mesma na vida cotidiana de todos e como podemos preservá-la de forma consciente e prática, através de atividades específicas. As atividades são enfatizadas na data, porém trabalhadas todos os dias na rotina das crianças.

O CEI proporciona eventos culturais com as crianças abertos a comunidade local. O espaço utilizado nestas atividades é o salão da comunidade São Francisco de Assis por ser espaço amplo e o CEI em outros momentos em que todas as famílias estão presentes (festa da família, ações e promoções, encerramento do ano letivo com chegada de Papai Noel). Ficamos nos anos de 2020, 2021 sem fazer grandes eventos devido a pandemia, retomamos estas atividades em 2022. No entanto elas já fazem parte da história cultural do CEI no bairro Ponta Russa.

4.1 CONCEPÇÃO DE CRIANÇA E INFÂNCIA

Compreendemos a criança como protagonista infantil, dotada de curiosidade, de sentimentos, de emoções, um sujeito histórico que constrói e reconstrói vividamente seus conceitos através de vivências e experiências, conceitos estes trazidos pela BNCC (2017) e incorporados pela rede municipal de ensino. Poderia trazer o conceito dos termos.

Segundo as Diretrizes Curriculares Municipais, “Consideramos criança como sujeito ativo, inventivo, afetivo, investigador que, com mediação do outro constrói e amplia seu repertório cultural e conhecimento de mundo.” (BRUSQUE, 2012, p. 20).

Tendo a criança como sujeito histórico e de direitos, leva-se em consideração que estes conceitos de infância e criança estão em constante transformação ao longo do tempo. O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (2019, p. 103):

[...] traduz a criança como ser que “[...] observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social” (BRASIL, 2017, p.36). Sob esta óptica, a criança é compreendida como sujeito histórico, de direitos, reproduzidor e produtor de cultura, cuja identidade pessoal e coletiva constitui-se pelas vivências no contexto social, por meio de experiências qualificadas no brincar, no fantasiar, no explorar, no questionar, construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade. (BRASIL, 2009a).

O conceito de infância, além de estar diretamente ligado ao conceito de criança, perpassa também pela consideração de que esse é um tempo único, com características peculiares, tanto dos bebês, quanto das crianças bem pequenas e das crianças pequenas em um conceito plural que se respeita o desenvolvimento de cada faixa etária, com o olhar de que cada criança é única e se desenvolve em um tempo e em uma condição diferente.

No Currículo Base do Território Catarinense, (2019, p.102) trazer autores como Maria Carmem Barbosa, Paulo Fochi, Zilma Ramos de Oliveira:

“a infância é compreendida como categoria social e histórica, de modo que sejam respeitadas e valorizadas as diversas formas de viver a infância, bem como de pensar, de conviver, de sentir e de se expressar”.

Ressaltando a ideia de criança, Faria e Salles (2012, p. 56), destaca que:

“Considerar a criança como sujeito é levar em conta, nas relações que com ela estabelecemos que tenha desejos, ideias, opiniões, capacidades de decidir, de inventar, que se manifestam, desde cedo, nos seus movimentos, nas suas expressões, no seu olhar, nas suas vocalizações, na sua fala. É considerar, portanto, que essas relações sempre têm dois lados – de um lado o adulto e do outro a criança. São, portanto, relações dialógicas - entre o adulto e a criança – que possibilitam a constituição da subjetividade da criança como também contribuem para a contínua constituição do adulto como sujeito”.

A criança sendo protagonista de todo o processo, deve ser compreendida como capaz de fazer, de brincar, de aprender e de ensinar (retirar aprender e ensinar e colocaria os direitos de aprendizagem. Por isso, acreditamos numa concepção de criança plural que não se fixe num único modelo.

Criança é criança em todo e qualquer lugar, no entanto, as concepções de criança e infância estão em constante transformação e a essência de ser criança deve ser compreendida e respeitada independente de tempo e espaço onde está inserida.

4.2 CULTURAS INFANTIS

As crianças estão inseridas em contextos sociais e culturais diversos e é nesse meio em que elas dão significado ao mundo que as cercam produzindo suas próprias culturas. As culturas infantis transportam as marcas do tempo e exprimem a realidade social de cada período histórico. Em cada contexto e momento vivido, as crianças mediadas pelo adulto, passam a ser autoras e protagonistas sociais, que produzem sua própria cultura e possuem uma forma particular de ser e viver em sociedade.

A criança inventa, constrói, questiona, interage, produz e reproduz culturas, como afirma Giard (1995, p.10): “A cultura não consiste em receber, mas em realizar o ato pelo qual uma marca aquilo que os outros lhe dão para viver e para pensar”.

Os brinquedos e brincadeiras são os principais meios pelos quais se constroem a cultura infantil. Ao olharmos e compreendermos o universo infantil temos a oportunidade de conhecer a cultura da infância, com linguagem específica, em que a criança é protagonista e produtora dessa cultura.

Nesse sentido, Kishimoto (2012 apud BRASIL, 2017, p.27) aponta que é por meio das brincadeiras as crianças experimentam as possibilidades do seu corpo, experimentam a vida, repetem e recriam ações prazerosas, expressam situações imaginárias, criativas, expressam sua individualidade e identidade, compartilham brincadeiras com outras crianças e adultos, exploram objetos e natureza, comunicam-se, participando da cultura para compreender o mundo.

É no experienciar e vivenciar que a cultura da infância se constrói e o educador se torna mediador nas vivências e experiências de cada criança. As crianças reproduzem manifestações e representações do mundo adulto, elaborando e produzindo cultura a partir dessas relações. Por meio das interações, as crianças produzem uma série de cultura de pares. Elas compartilham suas vivências e conhecimentos, tornando-se não apenas receptores da cultura, mas sim, sujeitos ativos nesse processo, apropriando-se e reinterpretando suas experiências.

4.3 CUIDAR E EDUCAR

Cuidar e educar são indissociáveis e possibilitam uma educação de qualidade, estão integradas na prática docente devendo levar em consideração as necessidades do grupo e suas individualidades.

“Cuidar é uma ação complexa que envolve diferentes fazeres, gestos, precauções, atenção, olhares. É muito importante que o cuidar seja tecido na relação

entre sujeitos que estabelecem intimidade: o professor e as crianças. Assumir a intrínseca relação entre educar e cuidar é um importante princípio para a definição de práticas educativas. Envolve acolher a criança nos momentos difíceis, orientá-la quando necessário, apresenta-lhe o que há de encantador no mundo da música e das artes, da natureza e dos homens, das letras e dos números, e muito mais, de modo a enriquecer a trajetória de cada criança e ajudá-la a construir sua história pessoal”. (OLIVEIRA, 2012, p. 57)

No contexto da Educação Infantil educar e cuidar precisam ser ações planejadas, intencionais e flexíveis, visando o desenvolvimento integral da criança, respeitando as necessidades individuais para cada momento e estar alicerçada em um vínculo de afeto entre os adultos de referência e a criança.

O vínculo afetivo deve estar presente em cada ação de cuidar e de educar, segundo o Parecer do CNE nº 20/09:

“A dimensão do cuidado, no seu caráter ético, é assim orientada pela perspectiva da promoção de qualidade e sustentabilidade da vida e pelo princípio do direito e da proteção integral da criança. O cuidado, compreendido na sua dimensão necessariamente humana de lidar com questões de intimidade e afetividade, é característica não apenas da Educação Infantil, mas de todos os níveis de ensino. Na Educação Infantil, todavia, a especificidade da criança bem pequena, que necessita do professor até adquirir autonomia para cuidar de si, expõe de forma mais evidente a relação indissociável do educar e cuidar nesse contexto”. (BRASIL, 2009, p.10)

O estímulo da autonomia também perpassa pela relação entre cuidar e educar. Para estimular a independência das crianças é preciso que os profissionais da Educação Infantil as auxiliem nas suas necessidades e manifestações nos diversos momentos da rotina. Esses momentos deveriam ser orientados pelos educadores para que a criança se sinta acolhida, segura e perceba a disponibilidade afetiva e o cuidado, fortalecendo assim os vínculos afetivos.

Ao contemplar o cuidar e o educar não podemos esquecer que eles? São partes integrantes da educação, em que a criança mediada pelo adulto, nas relações que estabelece com seus pares, assume uma postura de protagonista do seu processo de desenvolvimento.

O cuidar e o educar deveriam reconhecer que o desenvolvimento, a construção dos saberes, a constituição do ser não ocorre de forma fragmentada. Quando cuidamos e educamos, o olhar para a criança é de respeito às diferenças e a particularidade de cada um.

4.4 PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS E POLÍTICOS.

Pensar em princípios para Educação Infantil, é pensar nos que já estão formulados nos documentos legais e rerepresentá-los em nossa proposta. A Educação

Infantil do Município de Brusque apoia-se nos princípios citados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009, p.16), que são:

4.4.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;
- Valorizar suas produções, individuais e coletivas;
- Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados diários;

4.4.2 PRINCÍPIOS ESTÉTICOS

Valorizar o ato criado e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;

Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;

- Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, de brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam as mais diferentes idades;
- Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu Projeto Político Pedagógico.

4.4.3 PRINCÍPIOS POLÍTICOS

- Promover a formação participativa e crítica das crianças;
- Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
- Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os seus sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;

- Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação e lhes proporcionar oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

Sabe-se que a Educação Infantil tem um papel fundamental no processo de desenvolvimento integral da criança, para isso é necessário respeitar esses princípios básicos, criando condições para que as crianças vivenciem, experimentem e reflitam sobre suas escolhas. Articular a esses princípios às ações pedagógicas que envolvem as interações e brincadeiras levam a garantir os direitos de aprendizagem de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil reforçam tal relevância em seu artigo 8º conforme apresenta a BNCC:

“A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil devem ter como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças”. (BRASIL, 2009, p.8)

Em todas as idades seria de suma importância a parceria com a família e na Educação Infantil esse laço deveria estar firme, para que a criança se sinta segura e acolhida, sabendo valorizar o que lhe é proposto, crescendo com valores e conhecimentos necessários para se tornar um adulto íntegro e capaz de resolver seus conflitos.

Promover o desenvolvimento integral das crianças requer pautar ações em que os princípios éticos, estéticos e políticos demandem a valorização da autonomia, respeito aos direitos de cidadania e ordem democrática, bem como, a valorização da ludicidade e criatividade. Cabe às instituições de Educação Infantil, basear suas práticas pedagógicas nesses princípios.

4.5 COMPROMISSOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

A ação pedagógica permeia todo o trabalho desenvolvido na Educação Infantil, envolvendo uma didática voltada para a arte de ensinar, no qual a criança possa desenvolver-se respeitando sua singularidade. De acordo com Cordi, (2018 p.11 apud FOCHI 2016)

[...] didática pode ser entendida como uma construção de contextos e estratégias que façam com que o estado de surpresa permaneça na criança, permitindo que ela se lance a experimentar e descobrir como é estar no mundo, como as coisas funcionam e como podemos nomeá-las.

O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (2019) traz uma reflexão sobre prática pedagógica que está amparada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (2009):

[...] práticas pedagógicas devem ocorrer de modo a não fragmentar a criança nas suas possibilidades de viver experiências, na sua compreensão do mundo feita pela totalidade de seus sentidos, no conhecimento que constrói na relação intrínseca entre a razão e a emoção, expressão corporal e verbal, expressão prática e elaboração conceitual. (BRASIL, 2009 p.10)

De acordo com a BNCC as ações pedagógicas na Educação Infantil devem considerar os direitos de aprendizagem, campos de experiência, brincadeiras, interações e o protagonismo infantil que são fundamentais para que a criança possa aprender e se desenvolver.

4.6 CRIANÇA PROTAGONISTA

De acordo com Cunha (2017), a palavra “protagonismo” tem origem no latim: *protos*, que quer dizer principal e *agonistes* que significa lutador. Neste sentido, partimos do pressuposto de que ser protagonista significa obter papel de destaque num acontecimento, área ou situação.

Portanto, é preciso pensar ambientes educativos que proporcionem vivências e experiências desafiadoras, estimulantes, exploratórias, em que elas possam observar, questionar, levantar hipóteses, concluir, fazendo julgamentos e se apropriando de valores e conhecimentos (BRASIL, 2017).

O Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense (2019), também faz referência ao protagonismo infantil, orientando a pensar a criança real, distante de um “vir-a-ser”, ou seja, indica que a criança precisa ser vista como potente ativa e criativa, como cidadã em seu tempo presente.

A sociedade atual concebe a criança como sujeito de direitos, capaz de construir conhecimentos e potencialmente ser participante de um processo, considerando a criança como protagonista.

A arte de ensinar requer um olhar na qual a criança seja protagonista de sua própria história, tendo relações de diálogos com seus pares e com adultos em espaços e tempos, construindo significados e conhecimentos no seu mundo. De acordo com Martins Filho (2013, p. 121)

“A imagem de criança ativa, potente, participativa, sujeito de direitos, com ações peculiares de sua categoria geracional, produtora de culturas e formas de

sociabilidades, leva-nos a pensar em ‘protagonismo compartilhado’ entre professores e crianças”.

A criança, vista como protagonista, desempenha papel ativo nessas relações e em ambientes que vivenciam desafios e que seja provocada a resolver situações problemas, construindo novos conhecimentos partindo de seus conhecimentos prévios. É o sujeito que aprende e ensina produzindo cultura.

Direitos de Aprendizagem

A Rede Municipal de Educação de Brusque garante o direito da criança de interagir e brincar assim como a BNCC para a Educação Infantil (BRASIL, 2017) que traz expressa como eixo estruturante da prática pedagógica a garantia das interações e brincadeiras, bem como asseguram os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.

De acordo com a BNCC:

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, 2017, p.34)

4.7 INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS

O brincar é uma forma importante de se comunicar, de a criança desenhar o seu cotidiano. Brincar possibilita o processo de aprendizagem, pois auxilia a reflexão, autonomia e criatividade no movimento de construção e reconstrução de suas vivências, é a imaginação em ação. A criança na brincadeira se comunica consigo mesma e com o mundo através de trocas recíprocas desenvolvendo a atenção, afetividade, motricidade e sociabilidade. (OLIVEIRA, 2000). Burger (2018, p.) afirma que:

“Quando a criança brinca, ela amplia seu vocabulário, dá nome aos objetos, faz uso de expressões do dia a dia, conversa com outras crianças e com os brinquedos, estabelecendo relações entre as brincadeiras simbólicas (jogos de faz de conta) e outras formas de linguagem, inclusive, resolvendo situações conflituosas e desafios que surgem nestes momentos, como dividir brinquedos, estabelecer papéis em uma brincadeira, construir um novo brinquedo, entre outros”.

No processo de desenvolvimento da criança, as interações, seja consigo mesma ou com o outro, desempenha fundamental papel nessas relações sócio afetivo e cognitivas de aprendizagem.

A mediação do professor na brincadeira passa por diferentes âmbitos. Ao brincar junto, intencionalmente e criativamente, o professor produz tal mediação. Essa mediação na sala de aula ocorre desde a organização da sala, proporcionando espaços e materiais previamente planejados, para o brincar livre, ou ainda uma atividade dirigida. Percebe-se que a mediação do professor estimula ainda mais os processos de desenvolvimento e aprendizagem; a criança aprende e se desenvolve tanto com esta, como nas interações com seus pares.

O professor deve compreender a importância de uma escuta atenta, um olhar próximo, seu tom de voz, sua fala e seu silêncio, suas ações e observações em cada vivência e experiência que promove o desenvolvimento da criança.

4.8 OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

A BNCC normatizou para Educação Infantil uma concepção curricular que difere das demais etapas da educação básica, os campos de experiência são muito

diferentes da estrutura baseada em áreas do conhecimento, a lógica do currículo centra-se na experiência da criança. Conforme Barbosa e Richter, (2015) a ideia dos campos de experiência surgiu na Itália, em 1991. No Brasil, em 2009, as DCNEIs já indicava a organização do currículo por meio do arranjo curricular. A concepção de criança protagonista deveria guiar a prática pedagógica dos professores e demais profissionais, sendo assim, seria preciso abolir.

“os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças”. (Parecer CNE/CEB nº 20/09)

Os campos de experiência amparam as práticas realizadas em todos os momentos da jornada das crianças dentro da unidade escolar, englobando desde o acolhimento, o momento das refeições e do descanso, participação nas atividades, na investigação, até as brincadeiras.

Os campos não são trabalhados apenas em um dia definido da semana, nem há expectativa de haver uma aula de 45 minutos para o trabalho com um campo em cada dia ou para que determinado bimestre do ano letivo seja dedicado apenas a um campo. (ZILMA, 2018, p.11)

- **O Eu, o Outro e o Nós:** Trabalha com as experiências de interação com os pares e os adultos, a partir das quais as crianças constroem um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida e pessoas diferentes. Ao mesmo tempo em que vivem suas primeiras experiências sociais, desenvolvem autonomia e senso de autocuidado.
- **Corpo, Gestos e Movimentos:** Destaca experiências em que gestos, posturas e movimentos constituem uma linguagem com a qual crianças se expressam, se comunicam e aprendem sobre si e sobre o universo social e cultural.
- **Traços, Sons, Cores e Formas:** Possibilita à criança viver de forma criativa experiências com o corpo, a voz, instrumentos sonoros, materiais plásticos e gráficos que alimentem percursos expressivos ligados à música, à dança, ao teatro, às artes plásticas e à literatura.
- **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação:** Promove situações de fala e escuta, em que as crianças participam da cultura oral (contação de histórias, descrições,

conversas). Também envolve a imersão na cultura escrita, partindo do que as crianças conhecem e de suas curiosidades e oferecendo o contato com livros e gêneros literários para, intencionalmente, desenvolver o gosto pela leitura e introduzir a compreensão da escrita como representatividade gráfica.

- **Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações:** Promove interações e brincadeiras nas quais a criança possa observar manipular objetos, explorar seu entorno, levantar hipóteses e buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Isso amplia seu mundo físico e sociocultural e desenvolve sua sensibilidade, incentivando um agir lúdico e um olhar poético sobre o mundo, as pessoas e as coisas nele existentes.

4.9 ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E ESPAÇO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A ROTINA DIÁRIA E O ESPAÇO FÍSICO

Segundo as DCNEIs, os eixos do trabalho pedagógico na Educação Infantil são as interações e brincadeiras, garantidas e confirmadas pela BNCC (BRASIL, 2017). O professor precisa ter uma intencionalidade pedagógica ao propor vivências e experiências ao seu grupo, através de diversas interações com outros grupos de diferentes faixas etárias.

Entretanto, a interação de crianças maiores e menores é uma das condições mais estimulantes e geradoras de aprendizagens. As crianças menores são desafiadas pelo convívio com as maiores em suas competências motoras, linguísticas e relacionais; da mesma forma, as crianças maiores podem viver e experimentar suas capacidades de cuidar, proteger e ensinar os menores, bem como rever seu próprio processo de crescimento em que a relação entre fragilidade e força, competência e necessidade de ajuda, e a crise entre ser pequeno e ser grande é característica. (OLIVEIRA, 2012, p. 81). É preciso planejar como acontecerá essa troca: o espaço, os brinquedos se serão estruturados ou não, brincadeiras, objetos, tempo de permanência e objetivos do professor. Nesses momentos o professor exerce um papel dialógico e observador, com uma escuta interessada, disponibilidade afetiva, registrando para contribuir no seu planejamento e no desenvolvimento das crianças. Esse planejamento deve ser flexível e participativo, respeitando e ampliando o interesse das crianças.

O principal objetivo nesses momentos de interações é a participação efetiva das crianças, utilizando a criatividade, desenvolvendo a curiosidade e tomando decisões entre os pares, na resolução de desafios e combinados nas brincadeiras, envolvendo as linguagens gestuais, corporais e verbais.

A criança é vista como protagonista, que possui capacidade de participar da organização dos ambientes e fazer escolhas, tais como: o que querem brincar, com quais crianças preferem interagir em determinado momento, abandonando a velha maneira na qual todos fazem tudo ao mesmo tempo, do mesmo jeito.

A organização do tempo e do espaço é um instrumento importante para consolidar a concepção da criança protagonista, sujeito histórico e de direitos (BRASIL, 2009). As relações entre crianças e profissionais (da Unidade Escolar) são fundamentais, bem como as que ocorrem entre os seus pares, pois o professor precisa ser aquele que oferece segurança, afetividade e direciona a criança no processo de aprendizagem, garantindo o direito de viverem sua infância.

Pensar sobre a organização dos espaços, tempos e rotina na Educação Infantil requer do docente um olhar sensível, para as necessidades e características do grupo, isso perpassa pelo registro, observação, concepções da cultura da infância, protagonismo infantil, cuidado com a criança e intencionalidade pedagógica, visando garantir os direitos de aprendizagem.

Esses princípios perpassam também pela gestão bem como a equipe escolar, pois se precisa pensar além das paredes físicas, para que o tempo de permanência da criança no espaço da escola seja vinculado ao seu bem estar físico, psicológico, social e intelectual.

O termo espaço refere-se aos locais onde as atividades são realizadas e caracterizam-se pela presença de elementos, como objetos, móveis, materiais didáticos e decoração.

O termo ambiente, por sua vez, diz respeito ao conjunto desses espaços físicos e as relações que nele se estabelecem, as quais envolvem os afetos e as relações interpessoais, dos indivíduos envolvidos nesse processo, ou seja, adultos e crianças.

A relação entre espaço e ambiente é indissociável e permeia fortemente as interações humanas. Essas relações precisam ser transformadoras para que se consolidem em ambientes de aprendizagem e é necessário refletir sobre organização dos ambientes dentro dos aspectos físicos, da organização do tempo, da intencionalidade dos espaços e as possibilidades de interação.

4.10 A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DA ROTINA

Na Educação Infantil, a rotina, tempos e espaços são elementos que estão presentes constantemente, os quais norteiam e estruturam o trabalho do professor. Sendo assim, acredita-se que desde a organização da sala de aula, aos materiais disponibilizados, estrutura institucional dentre outras questões se torna fundamental evidenciar momentos e vivências que contemplem de maneira a respeitar as interações

sociais, desenvolvimento das crianças, respeito às questões físicas, biológicas e psicológicas.

A rotina deve ser pensada, organizada e planejada para atender as crianças desde o momento da chegada até a saída, pensando nas linguagens que permeiam o desenvolvimento infantil.

“Rotina é uma categoria pedagógica que os responsáveis pela Educação Infantil estruturam para, a partir dela, desenvolver o trabalho cotidiano, nas instituições de Educação Infantil”. (SILVEIRA; BARBOSA, 2006, p.35).

Esses momentos de rotina precisam levar em consideração o clima, o tempo de duração, as atividades permanentes que envolvam a alimentação, descanso, organização dos pertences e da sala, calendário, chamada, higiene e outros que poderão ser utilizados para atender as necessidades peculiares de cada um, respeitando o interesse e o ritmo das crianças.

É imprescindível que o professor entre em sala de aula com uma rotina planejada, organizada e pensada em vivências e experiências diversificadas e que contemplasse os diversos espaços das instituições de Educação Infantil.

5. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

5.1 RECURSOS HUMANOS

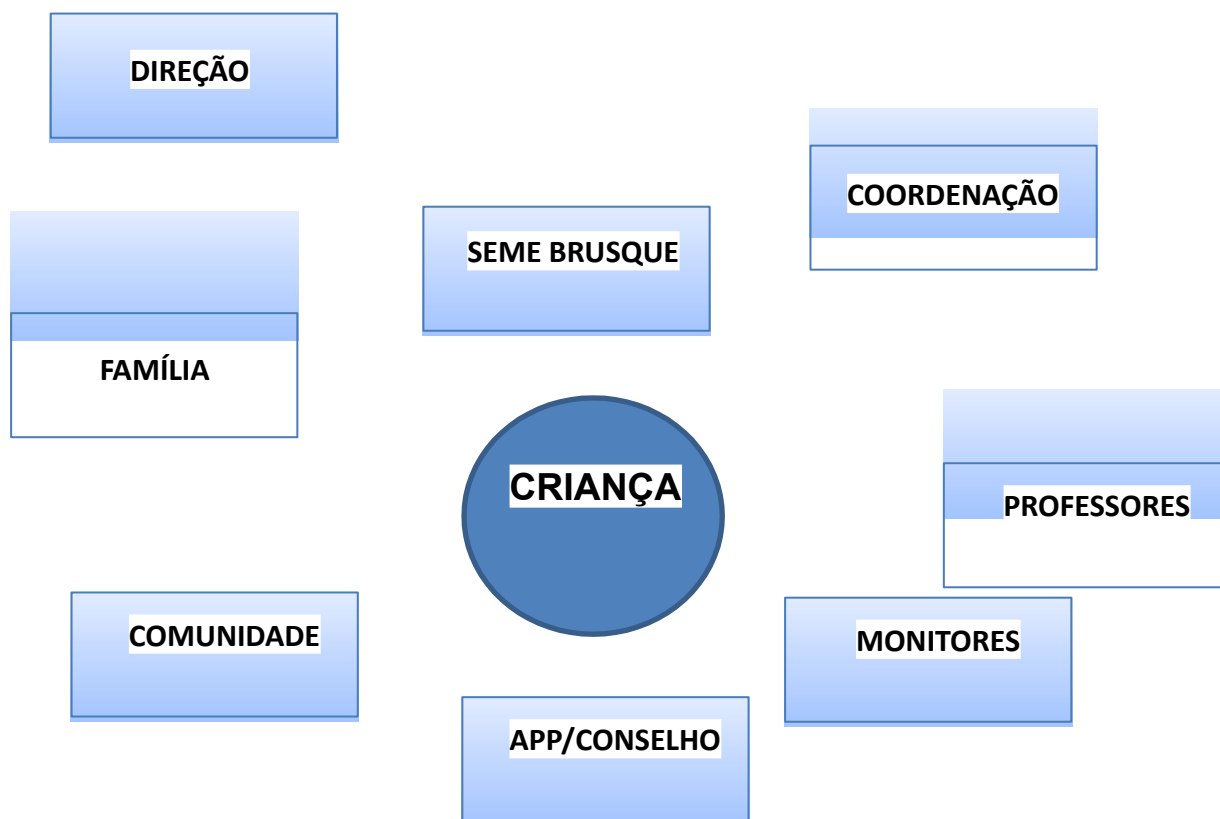
No ano letivo de 2020 o CEI Ponta Russa temos 23 funcionários, os quais estão mencionados na tabela abaixo:

Funcionário	Cargo	Formação	Turma Que Atua Em 2024
Adrielle Moraes	Professora	Pós Graduada Educação Infantil E Séries Iniciais	Infantil IB
Alcione Chaves	Monitora	Ensino Médio	Todas
Ana Lucia da Silva Lima	Coordenadora	Pós em Gestão	Todas
Carlos Ronaldo Leite de Araujo	Servente	Ensino Fundamental	Todas
Caroline Staroscky	Professora	Pós graduada Neuropsicopedagogia	Ha BII/ Infantil IA/ Infantil IIB
Cleusa Heckert Constantini	Professora	Pós Graduada Ed. Infantil E Séries	Pré II Matutino Pré I Vespertino

		Iniciais	
Edimara Marcos	Professor	Pós-Graduada	Berçário II Integral
Elaine Cristina De Souza	Monitora	Ensino Médio	Infantil IB
Eliandro Germano Fernandes	Professor AEE	Pós em Ed Especial	Todas
Gabrieli Ricardo	Monitor	Cursando Pedagogia	Berçário
Geralda Guedes Freitas Pacheco	Servente	Ensino Médio	Todas
Gilmara Vânia Podiashy Bittencourt	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Todas
Ilza Batista dos Santos	Professora	Graduação em Ed Física	Todas
Jocineia Baptistotti Wanka	Monitora	Cursando Ed.Física	Pré II Matutino Pré I Vespertino
Karine de Oliveira	Diretora	Mestranda em educação	Todas
Lenir Das Graças Ribeiro	Serventes	Fundamental incompleto	Todas
Marceli Aparecida Ventura	Monitora	Cursando Pedagogia	Pré II Matutino Pré I Vespertino
Marciane Dalazen dos Santos	Monitora	Cursando Pedagogia	Infantil IA
Naide Feller	Professora	Pós-graduada em ed. Infantil e séries iniciais.	Infantil II integral
Paula Cassandra Silva da Silva	Servente	Fundamental incompleto	Todas
Rafaele da Silva Maia	Monitora Inclusão	Ensino Médio	Infantil IB
Raiane Santos da Rosa Pereira	Monitora Inclusão	Pedagogia	Infantil II
Samara de Jesus	Monitora	Cursando Pedagogia	Infantil IA
Suelen de Marchi	Professora	Pedagogia	Ha Infantil IB Pré II Matutino Pré I Vespertino
Vanderleia Mariano	Professora	Pós-graduada em ed. Infantil e séries iniciais	Infantil Ia integral
Vanessa Rau Motta Bertolini	Monitora	Cursando pedagogia	Infantil II integral

5.2 ORGANOGRAMA DA ESCOLA

O organograma sintetiza a organização de cargos desta instituição.



5.3 ORGANIZAÇÕES DO ESPAÇO, TEMPO E MATERIAIS:

Para registrar os horários citados acima, cada funcionário realiza assinatura no Livro Ponto e o ponto eletrônico. No aspecto pedagógico, o Cotidiano do Centro de Educação Infantil Ponta Russa, estabelece uma rotina no que se refere aos horários de chegada e saída, alimentação, de repouso e higiene.

Existe um cronograma a ser seguido quanto aos horários de alimentação e descanso para dar segurança as crianças. O professor deve considerar que a rotina nos aspectos pedagógicos deve ser flexível a fim de não tornar o processo ensino-aprendizagem mecânico, pois mesmo com o planejamento do professor a ser seguido, há de se considerar os acontecimentos cotidianos do CEI que não constam no planejamento do professor, porém desperta interesse nas crianças. O cronograma está assim organizado:

- Horário de atendimento CEI: 7h30m às 17h. (7h15min às 7h30min regime de plantão)

- Horário de entrada das crianças período matutino: 7h30m (até 8h para turmas integrais)
- Horário de entrada das crianças vespertino turma parcial:13h (12h45min até 13h regime de plantão)
- Lanche crianças: matutino às 08h20min e 08h40min e vespertino 14h25min e 14h45min.
- Almoço: 10h25min
- Lanche professoras regente matutino: 9h às 9h15min e a vespertino 15h às 15h15min.
- Lanche das Monitoras: 09h15min às 09h30min e vespertino das 15h15min às 15h30min.
- Lanche Monitoras inclusão: matutino 9h30min às 9h45min e vespertino 15h30min às 15:45min.
- Horário de descanso das crianças: das 11h30min às 14h.
- Horário de saída matutino: A partir das 11h15min às 11h30min.
- Horário de saída vespertino e integral: 16h30min às 17h.
- Educação Física em 03 aulas semanais de 45min cada.
- Hora atividade dos professores 33% de acordo com a carga horário de cada profissional.

A alimentação das crianças é realizada no refeitório na maioria das vezes, com acompanhamento das professoras e das monitoras que incentivam as crianças para que experimentem novos alimentos respeitando a particularidade do aluno, sem que as crianças não sejam forçadas a comer os alimentos.

Para as crianças que permanecem em período integral são oferecidas quatro refeições diárias, e para aquelas que ficam em período parcial são oferecidos dois lanches. O cardápio é elaborado por nutricionista da rede municipal, que é fixado no mural do CEI, é variado procurando suprir as necessidades nutricionais da criança. Podendo sofrer alterações de acordo com a entrega de frutas e verduras.

A higiene é um momento que deve ser acompanhado e bem observado pelos (as) educadores (as), visando desenvolver a autonomia do aluno, exceto no caso dos alunos de faixa etária de um ano que ainda utilizam fraldas. Neste caso, o procedimento de troca de fraldas é realizado pelos educadores.

Consideramos o repouso um momento essencial. O mesmo ocorre após o almoço das crianças no qual o (a) educador (a) deverá estar sempre presente observando a turma, possibilitando períodos de relaxamento e acolhimento. Para isso, propiciamos um ambiente tranquilo, em ambiente climatizado, utilizando músicas com objetivo de

promover o repouso da criança em colchonetes. Este momento se faz necessário, pois, a maioria das crianças que frequentam este estabelecimento acorda muito cedo para pegar o ônibus e se deslocar até o CEI. Cada criança possui sua fronha e travesseiro no qual é solicitado as famílias no início do ano letivo.

A roupa de cama é de responsabilidade das famílias, bem como a higienização semanal.

O parque é utilizado diariamente, seguindo cronogramas de horários para que todas as crianças possam utilizar os brinquedos. Além do parque, as professoras utilizam a parte de trás da creche onde possui um piso de concreto. Neste local, as mesmas realizam atividades ao ar livre com pinturas, contação de histórias dentre outras.

Quanto aos materiais pedagógicos, os professores realizam suas atividades através da sustentabilidade, ou seja, utilizando de materiais recicláveis, valorizando a produção dos alunos. Cada sala possui televisor é que utilizada de acordo com a intencionalidade e o planejamento.

Cada faixa etária possui professora regente, professor de hora atividade, professor de educação física, monitor, monitor de inclusão (quando necessário) e professor do AEE-Atendimento Educacional Especializado(em casos específicos). É função dos professores desenvolverem atividades pedagógicas cotidianas que possuem como objetivo estimular a autonomia e desenvolver as habilidades de cada educando.

5.4 FORMAÇÃO CONTINUADA

O acesso à formação continuada acontece através de palestras, seminários e cursos ofertados pela SEME, bem como em Paradas Pedagógicas no espaço do CEI, pensadas de acordo com a necessidade das especificidades do grupo e outros cursos que partem através do interesse dos docentes.

5.5 GESTÃO DO CEI

O trabalho educacional conta com a gestão democrática, que possibilita a participação, a transparência para toda a comunidade envolvida no contexto escolar. É importante reconhecer valores e padrões culturais existentes e, que estão contemplados no Projeto Político Pedagógico da instituição.

Procuramos exercer, no espaço da autonomia que nos foi conferida uma gestão democrática que garanta qualidade social e construa habilidades para diagnosticar e

propor soluções para as causas que geram conflitos nas equipes de trabalho, habilidades e competências para melhor administrar o tempo, promovendo qualidade profissional que influenciam diretamente no atendimento e nos resultados finais junto às crianças.

É importante ressaltar que o gestor deve saber integrar objetivo, ação e resultado, assim, traz para junto de si colaboradores, APP (Associação de Pais e Professores), CE (Conselho Escolar) e empreendedores que auxiliam no bem comum da unidade escolar.

A gestão financeira é feita através de balancetes mensais, com as despesas e com as contribuições feitas pelas famílias, para a transparência de tal ação o presidente e o tesoureiro da APP fazem a conferência das notas fiscais e assinam o balancete mensalmente, que por sua vez é exposto no mural do CEI, enviado as famílias e para Prefeitura.

Além do recurso da APP, o Centro de Educação Infantil recebe anualmente o recurso PDDE – denominado Programa Dinheiro Direto na Escola, no qual, com esta verba realizam-se aquisições de capital e de custeio. Para definir a verba a ser enviada para esta instituição, o governo federal utiliza como referência os dados informados no censo escolar – educacenso, onde consta os dados da instituição, bem como o quantitativo de alunos. O levantamento de dados para o censo escolar é realizado uma vez no ano com data base nacional para informar número de alunos com matrícula efetiva no Centro de Educação Infantil.

Esta instituição utiliza do sistema de gestão escolar – SGE para efetuar as matrículas no CEI Ponta Russa e registrar dados dos alunos. As matrículas novas são feitas utilizando o sistema fila Única para pré matrículas até a chamada publica respeitando os critérios definidos pela secretaria de Educação.

No programa professor online são registradas pelos professores as vivências e experiências das crianças, frequência, ocorrências e avaliação, plano anual e projeto do professor, e planejamentos diários.

A forma de provimento da direção foi feita por indicação do poder executivo. A gestão administrativa cabe ao diretor escolar, a gestão dos professores acompanhado de a área pedagógica é gestada pela coordenação. O professor é gestor de sua sala de aula. Sendo assim, a gestão escolar é composta por todos os atores envolvidos com o dia a dia do educando, cada qual com sua função específica, mas ambos trabalhando para um só coletivo.

No início do ano letivo realiza-se assembleias de pais e na ocasião apresenta-se todas as normas internas de funcionamento do CEI. Nesta assembleia, apresenta-se a proposta pedagógica da instituição que realiza suas atividades de acordo com as Diretrizes Curriculares Municipais, documento que serve como eixo norteador para a prática docente em sala de aula.

6. DIMENSÃO FINANCEIRA

6.1 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS

Para gerirmos nossas necessidades como telefone, fotocopiadora, internet, pequenos reparos, contamos com a contribuição espontânea de cada família, onde a APP estipulou um valor de R\$ 35,00 mensais por família, sendo definido a alteração de valor na primeira assembleia. Os familiares e ou responsáveis que não tem condições, não contribuem ou contribuem com o valor que lhe for viável. O valor arrecadado é contabilizado e feita a prestação de contas pela direção junto a APP, informada mensalmente pela equipe gestora, à SEME.

6.2 RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Além da contribuição espontânea das famílias da nossa comunidade escolar, a escola recebe recursos do Governo Federal através do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este recurso é investido conforme as necessidades do CEI.

6.3 O PAPEL DAS INSTANCIAS COLEGIADAS:

6.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Colegiado representativo de pais e professores. É uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil. Essa associação possui um papel fundamental no andamento da escola, são responsáveis pela formalização dos processos de adesão e habilitação e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo MEC. Também tem a função de obter recursos por meio das contribuições dos associados; doações; subvenções diversas e administrá-los.

6.3.2 CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora sobre a organização e a realização do trabalho pedagógico e administrativo do estabelecimento de ensino.

É composto por representantes da comunidade escolar e de movimentos sociais organizados e comprometidos com a educação pública, presentes na comunidade, sendo presidido por seu membro nato, o (a) diretor (a) escolar.

O Conselho Escolar tem por função a análise, discussão e aprovação das questões referentes à educação na unidade escolar, no âmbito administrativo, e pedagógico contempladas no Projeto Político Pedagógico, sempre em parceria com as outras entidades organizadas na escola. Participando nas decisões coletivas, responsabiliza-se e compromete-se com a função social da escola que é a da formação cidadã.

7. DIMENSÃO FÍSICA

7.1 INFRAESTRUTURAS DO CEI

O Centro de Educação Infantil Ponta Russa atualmente possui área externa, contendo parque com brinquedos adequados à faixa etária atendida e espaço para plantio de hortaliças e piso em uma das paredes para atividades pedagógicas com pinturas, bem como lavatório infantil externo para higienização e escovação de dentes.

Sua estrutura física é composta por cinco salas de aula, quatro localizadas no piso térreo e uma no superior. Uma sala de professores, um refeitório, uma cozinha, uma despensa para produtos alimentícios, um banheiro coletivo adaptado para as crianças com sanitário infantil, chuveiro, lavatório para momento da higiene das crianças, espaço para troca de fraldas e porta- papel toalha. Nas demais dependências constam uma secretaria, uma área coberta, um banheiro para funcionários e uma lavanderia. Embaixo da escada há um espaço reservado para guardar os materiais de educação física. Na sala do segundo andar, há uma pequena porta que dá acesso ao sótão onde neste local são depositados materiais e documentos que não são utilizados diariamente. Os equipamentos existentes são:

- **Cozinha:** 2 fornos elétrico/ gás, 1 fogão, 2 geladeiras, 1 freezer, 1 balança, 2 estantes de colocar comida, 2 armários feitos sob medida.
- **Recepção:** 4 bancos, 1 mesa central, corredor, 1 escada, 1 bebedouro, 2 bancos, 3 armários, 2 estantes de livros, 378 livros, refeitório, 6 mesas, 12 bancos, 1 geladeira, 1 armário, 1 micro-ondas.

- **Lavanderia:** 12 motocas, 2 mesas, 2 bancos, 2 mesinhas, 7 cadeiras, 1 lixeira, 1 máquina de lavar roupas, 1 máquina de secar roupas.
- **Sala professores:** 3 mesas, 3 cadeiras, 1 lixeira, 1 armário, 1 ventilador.
- **Secretaria:** 2 computadores, 4 notebook, 3 mesas, 4 cadeiras, 3 armários, 1 telefone, 93 livros, 1 ar-condicionado, 3 lixeiras.
- **Parque:** 4 bancos, 5 balanços, 1 casinha, 10 cavalinhos, 1 gira gira, 3 escorregadores, 2 totem escorregadores, 2 cestos e 1 caixa de brinquedos diversos, 1 banco de sala.
- **Sala pré I e II:** tatames 49 peças, 3 armários, 6 mesas, 1 ar-condicionado, 26 cadeiras, 1 lixeira, 1 estante, 3 caixas com peças de encaixe, 1 caixa com blocos lógicos, 1 caixa de louças, 1 caixa de carrinhos, 1 caixa de bolsas, 3 caixas de bichinhos diversos, 1 caixa de boneca, 1 bombona de água, 1 quadro, 1 espelho, 1 ventilador, 1 televisão, 1 rádio.
- **Sala Infantil IA:** 1 mesa, 1 caixa de bolsas, 1 caixa de peças de encaixe, 1 caixa diversas, 1 caixa de louças, 2 armários, tatame com 6 peças, 1 tv, 1 ventilador, 1 ar-condicionado, 4 cadeiras, 3 bombonas de materiais não estruturados, 1 lixeira e ambientes estruturados para o brincar.
- **Sala infantil IB:** 1 lixeira, 1 ar-condicionado, 1 TV, 2 armários, 1 caixa de peças de montar, 1 caixa de pistas de carrinhos de montar, 1 caixa de bolinhas, 4 caixas de diversos, 10 livros, 1 rádio, 1 tatame com 9 peças, 1 lixeira e ambientes estruturados para o brincar.
- **Sala infantil II:** 1 lixeira, 29 livros, 2 ar-condicionado, 2 ventiladores, 5 mesas, 20 cadeiras, 1 TV 1 DVD, 3 armários, 1 caixas de pelúcia, 1 pia, 4 caixas de diversos, 1 caixa de encaixe, 1 caixa de louças, 2 caixas de carrinhos, 1 caixa de bonés, 1 caixa de saia, 1 caixa de bolsa e 9 tatames.
- **Sala berçário II:** 1 ventilador, 1 lixeira 1 ar-condicionado, 1 tv, 2 armários, Tatames 15 peças, 14 livros, 1 bombona de bolinha colorida, 1 bombona de potes diversos, 3 caixas de diversos e 1 caixa de cone.

7.2 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Conforme Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), acessibilidade é a:

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

Atualmente o centro de educação infantil não possui estrutura física adequada para receber alunos com necessidades especiais no caso de cadeirantes e mobilidade reduzida.

PLANO DE AÇÃO

O QUÊ?	COMO?	QUEM?	QUANDO?
Conversa com o grupo: Qualidade nos espaços e ambientes que o CEI Ponta Russa possui	Construir a tabela das ações para 2024	Todos os funcionários	fevereiro

DETALHANDO A AÇÃO

PROBLEMA?	AÇÃO?	RESPONSÁVEL?	PRAZO?
Biblioteca ou cantinhos, espaços de leitura com livros ou materiais acessíveis as crianças em quantidade suficiente.	-Sacolas viajantes Berçário_ pedir doação de livros de banho as famílias _Caixa literária acessível nas salas	Cleusa, Caroline, Naide e famílias Edimara, Vanderleia e famílias _Professores e famílias	Durante o ano letivo fevereiro _Fevereiro _Primeiro semestre em uso
Brinquedos faz de conta, não estruturados, encaixe, empurrar espaço externo	Pedir doações as famílias: potes, panelas, sacolas, colares, chaves, bolsas em condições de uso...organizar a lista e ver com os	Coordenadora e professores	Abril enviar pedido
Instrumentos musicais para as crianças			

	Trabalhar musicalidades nas salas com instrumentos ou pessoas que toquem	Professores	Durante o ano letivo
Materiais para trabalhar a diversidade cultural e respeito as diferenças	Adquirir bonecas negras Livros afro/culturas Trazer o pessoal da capoeira/ uma bandinha de Brusque	Gestão Gestão Professores parcerias	Segundo semestre eSegundo semestre
Espaço adequado para adulto descanso, reuniões, planejamento, formações com moveis adequados ao tamanho adulto.	Construção de uma sala adequada a reuniões, estudos com armários, material didático para os professores planejar. (Hoje fazem isso numa sala minúscula, local onde fica o único banheiro adulto da creche)	Prefeitura	Envio do projeto
Banheiro para adulto com pia, chuveiro...	Construção de mais um banheiro adulto na unidade escolar	Prefeitura	Envio do projeto
Banheiro das crianças	Melhorar as condições do chuveiro das crianças, vasos sanitários e das torneiras. Aquisição de placas antiderrapantes.	APP	Primeiro semestre
Reuniões pedagógicas	Momentos de dialogo em pares, trios....	Professores, monitores e coordenação.	Bimestral
Apresentação carta de intenções	Momento com as famílias para apresentar o trabalho do ano	Famílias e professores	Postagens em março

Assembleia pais	Apresentação do regimento, conversa com a famílias das organizações e normas da creche	Família e escola	Fevereiro
Brita do parque	Trocar a brita do parque	APP	Dezembro
Piso nas salas pedir mais 30 tatames	Trocar os tacos de algumas salas por pisos	Seme/ APP SEME	Dezembro Fevereiro
Melhoria na qualidade da internet	Fibra óptica interna e qualidade do sinal	APP em conjunto com a SEME	Até dezembro
Ar condicionado na sala do Infantil IA e na sala dos professores	Compra de um novo aparelho e remanejo do outro	APP	Até junho
Blackout de tecido nas salas	Compra de tecido e confecção	APP	Até julho
Rastelo, carrinho e ferramentas	Montar um kit de pequenos reparos para uso dos funcionários	APP	Até julho
Aquisição de 2 tvs para sala do infantil IA e Infantil II	Compra de TV	APP	Até junho
Melhorias nas instalações hidráulicas e elétricas da creche	Banheiro crianças e cozinha	APP e SEME	Até abril

Construção de área coberta no parque ou entre posto e creche	Buscar parceria e fazer orçamentos viáveis	APP, ação entre amigos	Até dezembro
Construção de uma sala com banheiro aos fundos da UE	Sala para atendimento pedagógico, AEE, professores e banheiro adulto	Projeto SEME	Dezembro
Manutenção das contas fixas em dia	Telefone, impressora, contabilidade	APP	Constantemente

CEI PONTA RUSSA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEME 2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 29 - Retorno Pedagógico e administrativo
- 29 a 31 - Planejamento Interno/Organização espaço
- 29_ _atvidades dos efetivos e servidores e merendeiras (organização de ambiente)
- 30 - Relevo PPP e normas do CEI
- 31_ _Formação coordenadora

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12 Dias Letivos

- 1 a 9 - Planejamento/ Formação
- 01_ _Unidade/Atividade
- 02 e 05_ _pós-lz_ _08_ _unidade_ _matutino_ _(estafeta do servidor)
- 07_ _ANIA_ _Pais e coordenadora_ _jornada no CEI
- 08 e 09_ _formação_ _equipe de trabalho com a coordenação
- 12 - Carnaval - Feriado 13 - Carnaval - Recreio
- 14 - Início das aulas
- 14 - Início do 1º trimestre entrega carta de intenções
- 19_ _Reunio_ _18h30_ _Clausas_ _20_ _Reunio_ _18h30_ _Niede
- 22_ _Reunio_ _18h30_ _Vanda e Adri
- 23_ _Reunio_ _18h30_ _Edmara_ _27_ _Assamblea de pais (grupo de trabalho, Niveu APP, Plano de açao)

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 Dias Letivos

- 4 a 8 - Semana de Combate à violência à mulher
- 8 - Dia Internacional da mulher (AÇÃO ?)
- 18 a 22 - Semana da Água
- 28 - Dia do Monitor Escolar (AÇÃO)
- 28 - Postagem do Planejamento Anual
- 28 - Postagem Carta de Intenções Ed. Infantil
- 28_ _Palestra a noite para as famílias (DETE)
- 29 - Sexta-feira Santa - Feriado
- 31 - Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 Dias Letivos

- 2 - Dia Mundial do Autismo/Atividade de conscientização (para pais e alunos)
- 3 - Dia da merendeira (AÇÃO)
- 15 a 19 - Semana da Literatura Infantil
- 18 - Dia de Monteiro Lobato (SEMANA LITERÁRIA_ _ORGANIZAR)

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 Dias Letivos

- 1 - Dia do professor
- 6 a 10 - Semana família- Edição dia das Mães (INCLUSIVE PARQUE ESCOLARES DIA 10 MANHÃ)
- 13 a 17 - Sem. de Conscientização Alergia alimentar
- 13 - Conselho de Classe -Parada pedagógica EI (TENTAR AÇÃO CONJUNTA)
- 17 - Encerramento do 1º trimestre
- 20 - Início do 2º trimestre
- 27 a 29 - Entrega de Boletim/Relatórios - 1º trim
- 30 - Corpus Christi
- 31 - Recreio

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 Dias Letivos

- 3 a 6 - Postagem da avaliação do Aprender+Brasuca
- 3 a 7 - Semana do meio ambiente
- 5 - Dia Mundial do Meio ambiente
- DURANTE O MES AGENDAR NAS HA CONVERSAS COM FAMILIAS

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 Dias Letivos

- 15 - postagem dos dados do diagnóstico de alf
- 1 2_ _Festa junina externa
- 18 a 26 - Recreio Alunos
- 18 a 19 - Formação Continuada
- 22 a 28 - Recreio_ _prof/coordenadoras e monitoras
- 29 - Reunio Pedagógico (Trazer algum)

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 Dias Letivos

- 4 - Aniversário de Brasuca
- 5 a 9 - Semana família- Edição dia dos Pais
- 22 - Dia do Coordenador Pedagógico
- 30 - Aniversário CEI (AÇÃO - LMA SEMANA DE ATIVIDADES DIFERENCIADAS)

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 Dias Letivos

- 04 - Conselho de Classe -Parada pedagógica EI
- 2 a 6 - Semana da Pátria
- 8 - Término 2º trimestre
- 9 - Início do 3º trimestre
- 16 a 20 - Entrega de Boletim/Relatórios - 2º trim
- 21 - Dia da árvore (Preparar água em família no CEI)

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22 Dias Letivos

- 1 a 11 - Regata da Cultura Germânica
- 1 a 31 - Saúde e Segurança nas escolas
- 15 - Dia do Professor
- 16 - Dia Mundial da Alimentação Saudável
- 28 - Dia do Servidor Público
- 29 - Dia Nacional do Livro (07 a 11 semana de atividades divertidas para as crianças)

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

20 Dias Letivos

- 4 a 8 - Rematricula
- 12 - Dia do Gestor escolar
- 15 - Proclamação da República
- 16 - Dia Nac. de Alencão à Dileria (Semana)
- 18 a 22 - Novas matrículas
- 20 - Dia da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 Dias Letivos

- 6 - Parada pedagógica EI
- 06_ _Festa de Encerramento CEI (Ação: chegada papai Noel, presentes)
- 13 - Término do ano letivo/Último dia de aula
- 16 - Entrega Relatórios
- 18 - Último dia de trabalho

Total de 201 dias letivos 1º Trimestre 65 dias 2º Trimestre 68 dias 3º Trimestre 67 dias

REGIMENTO INTERNO

Com o objetivo de proporcionar uma Educação Infantil de Qualidade, com a garantia do acesso, atendimento, permanência e sucesso na aprendizagem das crianças, este documento contempla os princípios de gestão e normatização do funcionamento deste Centro de Educação Infantil referentes à estrutura pedagógica administrativa, à oferta dos níveis de ensino previsto, à organização do processo ensino aprendizagem, à avaliação e registro da vida escolar dos alunos matriculados.

TÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO

CAPÍTULO I – Da Identificação

Art.1º O Centro de Educação Infantil Ponta Russa, é mantido pela Prefeitura Municipal de Brusque, através da Secretaria Municipal de Educação, localiza-se na Rua Ponta Russa, número 1316, no bairro Ponta Russa, na cidade de Brusque – Santa Catarina, CEP 88357-110, telefone 3351-8406, sob o CNPJ 00219879/0001-67, com a portaria número 1393/94. Atende crianças de 1 (um) ano a 6 (seis) anos de idade, dispostas nas turmas de Berçário II, Infantil IA, Infantil II, Pré I matutino e vespertino e Pré II matutino e vespertino.

Art. 2º As normas deste Regimento aplicam-se:

- I – aos segmentos da Educação Infantil deste CEI, quais sejam: a) Berçário; b) Infantil e Pré-Escolar;
- II – às pessoas que compõe a comunidade escolar, quer seja trabalhando nela ou participando como:
 - a) criança;
 - b) pais e ou responsáveis;
 - c) colaboradores;
 - d) parceiros; entre outros;

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Vivenciar aprendizagens significativas que estejam no contexto do cotidiano da Educação Infantil e favoreçam o aprimoramento das habilidades respeitando as especificidades das crianças, buscando a parceria entre família e escola, visando a educação de qualidade.

Art.3º O CEI tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para O CEI a criança é o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Art.4º A proposta pedagógica tem como objetivos garantir às crianças regularmente matriculadas:

- I o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da vivencia e experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
- II o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 5º A proposta Pedagógica do CEI pretende assegurar:

- I As condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II A igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- III A construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico- racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- IV A educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- V O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- VI A acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência;

VII A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

VIII O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

IX A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

X A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

I O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

Capítulo III - Das Etapas da Educação Infantil e das Finalidades

Art.6º O CEI tem por finalidade oferecer e ministrar a Educação Infantil de qualidade, às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em períodos integral, estendido e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

I A Constituição Federal e suas alterações;

II A Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013;

III A Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

IV A Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I – Da Organização Escolar

Art. 6º A educação básica no CEI está organizada da seguinte forma:

- 1º Berçário II, cuja faixa etária atendida poderá ser 1 ano a 2 anos;

- 3º Infantil 1, cuja faixa etária atendida poderá ser 2 a 3 anos;
- 4º Infantil 2, cuja faixa etária atendida poderá ser 3 a 4 anos
- 5º Pré I, cuja faixa etária atendida poderá ser 4 a 5 anos;
- Pré-Escolar de 5 a 6 anos.

2º Quanto ao regime de oferta, será:

a) de tempo parcial para as turmas Berçário II, Infantil IA, infantil IIA e integral e no parcial Pré IA, Pré IB e Pré IIA e Pré IIB.

§ 3º A forma de oferta da educação infantil dependerá das possibilidades do CEI em termos de tempo, espaço, número e da demanda da comunidade, considerando-se a regionalidade.

Art. 7º O CEI elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Resolução Específica da SEME, e o submete à homologação desta secretaria:

- I - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II - período de férias e de recesso escolar;
- III - reuniões pedagógicas, convocações e assembleias de pais;
- IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto da Escola;
- V - datas comemorativas, eventos cívicos e projetos e ações escolares;
- I - período de planejamento geral.

Art. 8. O período de férias escolares coincide com a formação e o recesso dos professores, ou seja, 15 dias no mês de Julho, sendo destinados aos professores 07 dias somente.

Parágrafo único. Os recessos escolares ocorrem no mês de julho e nos meses de dezembro e janeiro.

CAPÍTULO II - Da Composição da Comunidade Escolar e Estrutura Administrativa

Art.9º A Organização Escolar compreende todos os órgãos e funções necessários ao funcionamento Da Educação Infantil.

Art.10º A Organização da comunidade Escolar, que é o conjunto de pessoas envolvidas na Proposta Pedagógica do CEI, compreende os seguintes profissionais e serviços e agentes participativos:

I Diretor(a);

II Coordenador(a) pedagógico(a) III - Corpo docente;

IV Monitor de secretaria; V - Merendeiras;

VI Serventes;

VII Corpo discente;

VIII Pais ou responsáveis;

Capítulo III - Da Direção

Art.11º A Direção é órgão executivo que coordena, orienta e avalia todas as atividades e serviços escolares, sejam estas pedagógicas ou administrativas. Este trabalho é realizado com apoio dos demais componentes da equipe gestora, sempre fundamentado em princípios democráticos no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais do CEI.

Art.12º Em sua ausência e impedimento, o diretor será substituído pelo superior imediato na composição da equipe gestora. Já no caso de impedimento prolongado a indicação é feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Seção I – Do Diretor

Art.13º São atribuições do Diretor:

I Planejar, acompanhar, orientar, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no CEI, considerando as metas estabelecidas no plano de ação;

II Responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da CEI;

III Articular a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do CEI, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar;

IV Assegurar a formação integral das crianças;

V Garantir a integração do CEI com a comunidade, por meio de parcerias e cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;

VI Facilitar e promover a integração entre os profissionais do CEI; VII – atualizar-se continuamente na área de gestão escolar;

VIII Promover a socialização de experiências no processo de ensino e aprendizagem e de gestão escolar;

- IX Responsabilizar-se, perante os órgãos competentes, pela regularização da documentação do CEI;
- X Acompanhar, deferir ou indeferir os processos do requerimento de matrículas das crianças;
- XI Participar e garantir a participação dos servidores em formação continuada;
- XII Participar, acompanhar, orientar e avaliar o planejamento pedagógico dos professores, bem como o cumprimento das horas atividades, dias e horas letivas;
- XIII Assegurar a atualização dos registros escolares e acompanhar o rendimento escolar das crianças por meio do Sistema de Gestão Escolar – Sistema Professor On- Line;
- XIV Divulgar e trabalhar, junto à comunidade escolar, sobre a missão, valores, objetivos, metas e estratégias propostas como marco orientador da educação oferecida no CEI, presentes e continuamente aprimorados no PPP;
- XV Realizar, anualmente, a autoavaliação do CEI, de forma coletiva e servir-se dos resultados para programar planos de melhoria;
- XVI Assegurar o desenvolvimento de ações que visem à elevação do desempenho da aprendizagem e à redução dos índices de evasão e infrequência;
- XVII Primar pela boa relação entre comunidade escolar e Conselho Tutelar, comunicando-lhe quanto às: a) faltas injustificadas e abandono escolar de crianças, quando esgotados os recursos administrativos postos à disposição do CEI; b) evidências de maus tratos envolvendo crianças;
- XVIII Assegurar condições para o regresso de criança evadida e sua permanência com sucesso na CEI;
- XIX Implementar ações de educação alimentar e nutricional, conforme legislação vigente;
- XX Assegurar o cumprimento da jornada diária regular dos servidores do CEI; XXI – monitorar a frequência dos servidores da CEI e atestar a sua veracidade;
- XXII Zelar pela divulgação e fiel cumprimento do calendário escolar, das estruturas curriculares, desse Regimento Escolar e demais normas pertinentes à organização do trabalho do CEI;
- XXIII Zelar pelo atendimento inclusivo, no que se refere à educação especial XXIV – garantir a observância dos princípios da administração pública;
- XXV Assegurar a divulgação da prestação de contas do CEI à comunidade escolar;
- XXVI Manter os membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores informados sobre os procedimentos legais na gestão dos recursos públicos;

XXVII Promover as substituições necessárias no CEI, nas ausências e impedimentos de quaisquer profissionais.

XXVIII Administrar o patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente;

XXIX Informar as autoridades de ensino, quando necessário, os assuntos que se referem ao CEI;

XXX Convocar assembleias e reuniões, dentro e fora do horário escolar, com a comunidade escolar;

XXXI Fazer cumprir o calendário escolar, fixar o horário das aulas e turnos conforme lei vigente;

XXXII Participar do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar como representante nato;

XXXIII Estimular, presidir e garantir a realização de eventos e promoções educativas e culturais;

XXXIV Coletar, atualizar e socializar a legislação de administração de pessoal; XXXV - Promover o bom relacionamento entre CEI e a Comunidade Escolar;

XXXVI Delegar funções a todos os funcionários de acordo com suas competências e obrigações;

XXXVII Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais possíveis dentro do CEI.

Seção II - Dos Serviços Técnico Administrativos

Art.14º O Serviço Técnico Administrativo é o setor de suporte ao funcionamento de todos os setores da Unidade Escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, proporcionando condições para que os mesmos cumpram suas reais funções

Parágrafo Único. O Serviço Técnico Administrativo, mencionado no caput do artigo, é composto pela secretaria e pelos serviços gerais.

CAPÍTULO IV – Da Secretaria

Art.15º A Secretaria é o setor que tem a seu encargo todo o serviço de escrituração e correspondência do CEI.

Art.16º O cargo de secretário é exercido por uma monitora de secretaria chamada por edital e de acordo com as condições determinadas pela SEME.

Seção I – Do monitor de secretaria Art.17º São atribuições:

I Conhecer a legislação educacional;

II Organizar e manter atualizada a escrituração escolar; III – cumprir os prazos preestabelecidos pelo CEI;

IV Guardar sigilo sobre o conteúdo dos documentos a seu encargo;

V Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos do setor, comunicando sobre a necessidade de revisão ou conserto;

VI Solicitar, em tempo hábil, a aquisição do material necessário ao bom funcionamento dos serviços;

VII Cumprir outras determinações, quando do interesse da CEI;

VIII Envolver-se nas ações de sensibilização quanto à conservação do patrimônio escolar;

IX Responsabilizar-se pelo registro de documentação de crianças matriculadas; X – envolver-se nas atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar:

a) Auxiliar na escrita dos cardápios;

b) Responsabilizar-se pelo controle do cronograma de entrega de alimentos com a SEME;

c) Orientar e monitorar, em conjunto com a diretora, as manipuladoras de alimentos no preparo e distribuição da alimentação, observando os procedimentos padrões de higiene operacional;

XI – Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; XII – Fazer cumprir as determinações da direção da escola;

XIII– Assegurar, em conjunto com a coordenação, o funcionamento do CEI na ausência da direção da escola;

XIV– Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento das crianças e funcionários, de forma a permitir em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar da criança e profissional do funcionário com a autenticidade dos documentos;

XV– Redigir a correspondência que lhe for confiada;

XVI– Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor;

XVII– Elaborar relatórios e processos documentais a encaminhar às autoridades superiores com responsabilidade e zelo pela observância legal;

XVII– Coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação

XX– Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos para e pela secretaria;

XXI– Manter e promover o respeito e a ética nas relações profissionais e interpessoais entre crianças, funcionários, educadores e demais autoridades;

XXII– Informar à direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e o processo de qualidade da educação no CEI.

CAPÍTULO V – Dos Serviços Técnico-Pedagógicos

Art.18º Constituem os serviços técnico-pedagógicos: coordenação e docência

Parágrafo Único – O CEI tem direito a um coordenador pedagógico exclusivo e em caso de aumento de número de crianças matriculadas, este número pode se elevar para dois coordenadores pedagógicos.

Art.19º – Cabe aos especialistas em educação participarem na elaboração, ativação, execução e avaliação permanente do Projeto Político Pedagógico do CEI.

Seção I - Do Coordenador Pedagógico

Art.20º O coordenador pedagógico planeja, orienta, acompanha e avalia todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, bem como deverá atuar junto aos professores, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação do processo ensino-aprendizagem realizados no Sistema Professor On-line ou qualquer outra forma de suporte escrito. O Coordenador Pedagógico tem por objetivo fortalecer e promover espaços para o diálogo entre gestão, docentes, discentes, família e comunidade, visando humanizar o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando condições apropriadas às crianças para desenvolverem-se integralmente.

Art.21º São atribuições dos especialistas em educação - Coordenador Pedagógico:

I– Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, com vistas ao acesso, atendimento, permanência e aprendizagem;

II– Articular e participar da elaboração, operacionalização e avaliação do Projeto Político Pedagógico do CEI;

III– Garantir, orientar e acompanhar o planejamento dos professores, de forma sistemática e coletiva, em consonância com a proposta pedagógica;

IV– Orientar os professores no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

V – Monitorar às aulas do professor, sistematicamente, com a finalidade de subsidiar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;

VI– Garantir e orientar os registros gerais dos diários de classe no Sistema Professor On-line, visando ao cumprimento do planejamento pedagógico;

- VII– Monitorar, diariamente, o preenchimento dos diários de classe, no Sistema Professor On-line, visando ao cumprimento: do planejamento anual, das aulas e da carga horária, registro dos conteúdos e frequências entre outros;
- VIII– Orientar os professores a utilizarem os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis no CEI;
- IX– Acompanhar o processo de avaliação contínua, adaptação e rendimento escolar; X – planejar, oferecer e articular a participação do docente na Formação Continuada; XI – monitorar o rendimento escolar, em atendimento às metas estabelecidas;
- XII– Participar das reuniões com os pais, crianças e professores, para análise do resultado de aprendizagem;
- XIII– Monitorar o cumprimento e o registro da hora-atividade do professor; XIV – participar do processo de integração escola/família/comunidade;
- XV– Apoiar e acompanhar a atuação dos estagiários dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior;
- XVI– Analisar e validar, dentro do período previsto, após o término de cada bimestre e semestre, os diários de classe no Sistema Professor On-line;
- XVII– Coordenar, com apoio do diretor, os conselhos de classe e acompanhar a aplicabilidade das ações de intervenção e melhoria pedagógica.
- XVIII_ Subsidiar o Diretor na definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas;
- XIX_ Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar e demais aulas ministradas no horário semanal;
- XX– Apropriar-se dos resultados das crianças nas avaliações semestrais por meio do Sistema Professor On-line e ou outras formas de suporte;
- XXI– Realizar atendimento às crianças que apresentem problemas de aprendizagem, buscando soluções, com os professores e os familiares;
- XXII–Trabalhar em parceria com os professores, buscando compreender o comportamento e atos de agressão das crianças, para posterior intervenção de restauração e ou responsabilização destas;
- XXIII –Acompanhar, sistematicamente, o processo de aprendizagem, sugerindo práticas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino;
- XXIV – Nas reuniões pedagógicas ser um dos articuladores que conduza o momento para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;

- XXV – Realizar com os demais pares, reuniões periódicas com pais e comunidade;
- XXVI – Acionar a família, o Conselho Tutelar ou o Ministério Público se for detectada a infrequência ou negligência parental;
- XXVII– Orientar e acompanhar, sistematicamente, as atividades, articulando estratégias eficazes, com o intuito de erradicar a evasão escolar;
- XXVIII– Planejar e coordenar a implementação das ações e metas contempladas no Projeto Político Pedagógico do CEI;
- XIX – Conhecer os diferentes estilos das crianças, sua cultura, hábitos e costumes e a influência destes nos fatores da aprendizagem;
- XXX – Participar da elaboração e divulgação das normas internas do CEI; XXXI – Acompanhar a adaptação de crianças oriundas de outros CEI;
- XXXII– Coordenar o processo de análise e seleção dos livros didáticos conforme as propostas e os critérios estabelecidos pela SEME e pelo MEC;
- XXXIII– Garantir a socialização na Educação Infantil
- XXXIV– Organizar e atualizar a coleta dos dados estatísticos que possibilitam a constante avaliação do processo educacional;
- XXXV– Coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino;
- XXXVI– Garantir com seus pares a socialização e o cumprimento do Regimento Escolar;
- XXXVII– Garantir, em conjunto com a direção a manutenção das aulas nas turmas em que ocorram eventuais faltas do professor regente;
- XXXVIII– Informar a Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e a Qualidade da Educação no CEI;
- XXXIV – Colaborar a manutenção da promoção o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre as crianças, funcionários, educadores e demais autoridades.

CAPÍTULO VI – DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ESCOLAR

Art. 22º Os Serviços Gerais Complementares de Apoio Escolar são aqueles que dão suporte, complementam e qualificam a ação pedagógica e eventos escolares em termos de higiene, alimentação, espaço físico, tempo, segurança e organização escolares.

Art.23º Os Serviços Gerais têm a seu encargo a manutenção, a preservação da segurança e o serviço de merenda da Unidade Escolar sob a coordenação e supervisão da Direção da Escola.

Parágrafo Único. O corpo de pessoal para os serviços gerais é formado por servente, merendeira e outros previstos em ato específico da SEME.

Seção I – Dos Serventes

Art.24º São atribuições do Servente:

- I– Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, contudo respeitar e preservar as exposições, os materiais recicláveis e outros;
- II– Providenciar a relação do material e produtos necessários com 48 horas de antecedência para sua aquisição;
- III– Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação no CEI;
- IV– Manter e promover atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários e educadores e demais autoridades;
- V– Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função;
- VI– Atender às solicitações da Direção e outros funcionários se as mesmas forem compatíveis com as suas funções.

Seção II – Das Merendeiras

Art.25º São atribuições da Merendeira:

- I– Preparar e servir a alimentação escolar, controlando-a qualitativa e quantitativamente;
- II– Informar à Direção da escola a necessidade de reposição de estoque com 48 horas de antecedência;
- III– Conservar o local de preparação e armazenamento dos produtos em perfeitas condições de higiene e organização;
- IV – Elaborar e expor o cardápio semanal da alimentação escolar; V – Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função;
- VI– Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e a qualidade da educação do CEI;
- VII– Manter e promover atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários e educadores na escola e comunidade;

VIII– Atender às solicitações da Direção e outros funcionários se as mesmas forem compatíveis com as suas funções.

CAPÍTULO VII – DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 26º Os Serviços Gerais Complementares de Apoio Pedagógico são aqueles que dão suporte, complementam e qualificam a ação pedagógica em aulas, projetos e ações, em termos de acompanhamento, segurança, inclusão, apoio e rendimento escolar de crianças com deficiências.

Seção I – Dos Monitores

Art. 27º Quanto aos diversos monitores, quais sejam: monitor I, II e III, independente da área de atuação, esses tem suas funções prescritas, como qualquer outro trabalhador, no estatuto do servidor público e sua contratação se dá de acordo com as necessidades educacionais. Importando dizer que em nosso CEI foram contratados monitores II e III. Fique claro que em caso de dúvidas de obrigações e ou direitos não constantes neste regimento, será consultado o estatuto do servidor e as leis específicas.

Art. 28º Os cargos de Monitor Escolar I, II e III, de provimento efetivo, no Quadro Geral de Servidores do Município de Brusque, são regidos pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 147/09, que passaram a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 143/09. (Redação dada pela Lei Complementar nº 183/2011).

Art. 30º As atribuições do cargo de Monitor Escolar II são:

- I- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- II- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; III - Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- IV- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- V- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- VI- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

VII- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;

VIII- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

IX- Auxiliar na locomoção das crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

Parágrafo Único. A formação exigida é Ensino Médio completo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº183/2011)

CAPÍTULO X – Dos Órgãos Colegiados Setoriais Internos

Art. 36 Os Órgãos Colegiados Setoriais Internos são aqueles que tem poder decisório sobre rendimento escolar entre outros elementos, e assumem função de dar encaminhamentos e qualificar o processo ensino/aprendizagem. São Eles:

I - Reunião Pedagógica; II – Equipe APOIA

Seção I - Das Reuniões Pedagógicas

Art.37º A Reunião Pedagógica é órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos didático-pedagógicos tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem em sua complexidade e os procedimentos adequados para cada situação analisada. É também, a reunião pedagógica, momento de formação e capacitação, troca de experiências e organização e reorganização de ações pedagógicas escolares internas e externas.

Parágrafo Único. A Reunião Pedagógica se restringe à participação de profissionais envolvidos no processo ensino/aprendizagem e ou palestrantes e debatedores convidados que contribuam com temas relevantes ao propósito pedagógico escolar.

Art.38º São atribuições da Reunião Pedagógica:

I– Analisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico do CEI;

II– Analisar e implantar a prática pedagógica com novas metodologias para melhorar a aprendizagem no ambiente escolar;

III– Trocar experiências relacionadas com a prática pedagógica;

IV– Trazer palestrantes e debatedores, quando possível, para estudo de temas e novas propostas pedagógicas, sendo possível o aproveitamento profissional da escola para este serviço.

Seção II – Do APOIA

Art. 39º O APOIA tratará de situação emergencial e complexa de crianças em situações de riscos de saúde, guarda, infrequência, rendimento escolar desqualificado e negligência. Estas situações podem ser resolvidas por encaminhamentos mais contundentes ou medidas restaurativas e protetivas. O APOIA será liderada pelo coordenador pedagógico juntamente os demais profissionais do corpo docente.

TÍTULO III – DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I - Da Composição Das Equipes

Art. 44º. A comunidade escolar compreende os profissionais da equipe educacional, os alunos e os pais ou responsáveis.

I- A equipe educacional é formada pelos profissionais que compõem a equipe gestora, docente, e de apoio;

II– A equipe gestora é formada pela diretora administrativa, pela coordenadora pedagógica;

III– A equipe docente é composta pelos professores, auxiliares de classe e coordenação pedagógica.

IV– A equipe de apoio é composta pela secretária escolar, cozinheira e auxiliar de cozinha, assistentes de serviços gerais.

TÍTULO III - DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE

Art.45º O corpo docente constitui-se de professores qualificados e devidamente habilitados de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal, demais leis e normas baixadas pelos órgãos competentes:

Seção I – Do Professor

Art.46º São atribuições do Professor:

I– Participar da construção e execução do Projeto Político Pedagógico do CEI;

- II– Elaborar, executar e avaliar o planejamento pedagógico, em consonância com a realidade da classe e do CEI, replanejando sempre que for necessário;
- III– Ser assíduo e pontual às atividades escolares;
- IV– Ministrar as aulas de acordo com o horário estabelecido;
- V– Utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade da criança e o conteúdo a ser ministrado;
- VI– Utilizar as estratégias definidas com o coordenador pedagógico, em aula, para melhoria das práticas pedagógicas;
- VII– Observar, continuamente, o desempenho individual das crianças, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para sanar essas dificuldades;
- VIII– Manter o equilíbrio em aulas e colaborar com a ordem geral do CEI;
- IX– Participar e ou ser líder, quando lhe couber, das atividades sociais, cívicas e culturais promovidas pela CEI;
- X– Inserir no Sistema Professor On-line, os dados e informações de sua responsabilidade:
 - a) Diariamente: os conteúdos, avaliações, ocorrências, atividades e frequência;
 - b) Semestral: com registros avaliativos;
 - c) Relatórios de crianças com deficiências;
- XI– Participar de reuniões e assembleias escolares;
- XII– Promover ambiente agradável e propício à aprendizagem;
- XIII– Participar, sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões e formação continuada (Em caso de impedimento legal apresentar justificativa documental);
- XIV– Solicitar aos profissionais de atendimento educacional especializado ou ao grupo de apoio na secretaria de educação, orientação que viabilizem o processo de ensino e de aprendizagem da criança da educação especial;
- XVI– Informar à coordenação os casos de infrequência injustificada da criança, após cinco dias consecutivos ou sete alternados de forma documental conforme prevê o sistema APOIA ON-LINE;
- XVII– Participar da elaboração do plano de intervenção escolar, planejando ações para melhoria da aprendizagem e reforçando a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos;
- XVIII – Colaborar no processo de regularização da vida escolar da criança;

- XIX– Ministar suas aulas com eficiência e disciplina objetivando o desenvolvimento socioeducativo de todas as crianças;
- XX– Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos a serem adotados em tempo determinado;
- XXI– Elaborar o seu Planejamento Anual conforme solicitado, ou seja, planejamento anual e aqueles necessários ao trabalho diário em classe em conformidade com o PPP;
- XXII – Promover avaliação contínua, integral, qualitativa e quantitativa, acompanhando e mediando o desenvolvimento da criança;
- XXIII – Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e do CEI com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- XXIV – Zelar pela organização, uso adequado e conservação dos espaços e bens materiais escolares;
- XXV – Informar a Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação no CEI;
- XXVI – Zelar e responsabilizar-se pela manutenção dos índices de ruídos compatíveis com as normas técnicas durante suas aulas e/ou programação em que as crianças estiverem sob sua responsabilidade;
- XXVII– Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre as crianças, funcionários, educadores e demais autoridades;

Art.47º Normas de conduta e ética dos professores em aulas ou no espaço escolar:

- I - Ser pontual ao trabalho;
- II- Cumprir sua hora atividade na escola, ocupando-as com planejamentos, estudos e correções, entre outras tarefas de sua responsabilidade;
- III- Frente a necessidade de faltar se esforçar para deixar com a coordenação temas e atividades que possam ser desenvolvidos e ou aplicados com os grupos;
- IV- No retorno das faltas por doença entregar o atestado na secretaria ou justificar a falta junto à direção;
- V- Ser comprometido quanto ao cuidado e a devolução dos materiais e equipamentos escolares de uso comum;
- VI- Estar atento quanto ao cumprimento das regras destinadas às crianças;
- VII- enfatizar a importância da agenda escolar como instrumento legal de comunicação escolar;

- VIII- Preparar bem suas aulas e organizar os materiais dos quais necessita para aplicá-las;
- IX- Solicitar tarefas e atividades anotadas corretamente e de modo legível na agenda escolar;
- X Organizar passeios e viagens de estudo com a equipe gestora atendendo as exigências legais e necessidades das crianças;
- XI- Participar dos eventos organizados no calendário escolar;
- XII - Orientar às crianças quanto ao cuidado com livros manuseados.

CAPÍTULO II – Do Corpo Discente

Art.48º O Corpo Discente é constituído por todas as crianças regularmente matriculados na educação infantil desse CEI.

Seção I – Dos Direitos das Crianças

Art.49º Constituem-se direitos das Crianças, além dos dispostos na legislação vigente:

- I- A acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
- II- Participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
- III- Manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
- IV- Ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
- V- Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;
- VI- Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- VII- Solicitar e receber orientação dos diversos setores do CEI;
- VIII- Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- IX- Ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular do CEI;
- X- Ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
- XI- Receber apoio de monitor de inclusão em sala de aula quando solicitado por neurologista perincipalmente em casos de mobilidade reduzida;
- XII- Ter assegurado o direito à ampla defesa;

- XIII- Ter assegurado o cuidado e a educação;
- XIV- Frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;
- XV- Ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelos pais e/ou responsáveis;
- XVI- Receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.

Parágrafo Único. Além dos direitos previstos neste Regimento, inclui-se o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis vigentes.

SEÇÃO II – DOS DEVERES DAS CRIANÇAS

Art.50º Constituem-se deveres das Crianças:

- I- Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- II- Participar das atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo CEI;
- III- Zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares;
- IV- Dispor do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- X- Tratar com respeito e sem discriminação os integrantes da comunidade escolar;
- XI- Comparecer pontualmente às atividades escolares;
- XII- Participar das atividades pedagógicas propostas pelo professor durante o período das aulas;
- XIII- Observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, respeitado o tempo estabelecido para esse fim;

Art. 51º É vedado às crianças do CEI:

- I- Ter atitudes que prejudiquem o processo pedagógico;
- II- Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades inadequadas ao processo ensino aprendizagem;
- III- Retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer material pertencente ao CEI;
- IV- Ausentar-se do CEI sem a prévia autorização da autoridade competente, dos pais ou responsáveis;
- V- Discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente os integrantes da comunidade escolar;

- VI- Utilizar-se de aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros materiais e objetos não destinados ao processo ensino aprendizagem;
- VII- Danificar ou se apropriar de bens patrimoniais do CEI ou pertences de seus colegas, profissionais e professores;
- VIII- Portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem;

TÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS

CAPÍTULO I – DOS DIREITOS DOS PAIS

Art. 55º. São direitos dos pais, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I- Ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pelas crianças;
- II- Sugerir, aos diversos serviços do CEI, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
- III- Ter conhecimento do Projeto Pedagógico do CEI e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- IV- Ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pelo CEI, da frequência e do desempenho escolar da criança;
- V- Ter acesso ao calendário escolar do CEI e de suas alterações;
- VI- Tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar Da criança;
- VII- Requerer transferência da criança;
- VIII- Solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento ao CEI, se necessário;
- IX- Solicitar interlocução com a comunidade escolar;
- X- Ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
- XI- Exigir que o CEI cumpra a sua função socio-educacional.

CAPÍTULO II – DOS DEVERES DOS PAIS

Art. 56º- São deveres dos pais ou responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I- Providenciar a documentação necessária para a matrícula;
- II- Manter relações cooperativas no âmbito escolar;

- III- Assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;
- IV- Zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;
- V- Respeitar os professores e os demais profissionais do CEI, sem qualquer forma de discriminação;
- VI- Fornecer à secretaria do CEI os dados e os documentos necessários para a permanente atualização os documentos da criança;
- VII- Propiciar condições para o comparecimento e a permanência da criança no CEI;
- VIII - Respeitar os horários estabelecidos pelo CEI para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
- IX- Identificar-se na secretaria do CEI, para que seja encaminhado ao setor competente;
- X- Comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
- XI- Ler e tomar ciência de bilhetes, advertências, avisos e outras formas de comunicação enviadas em agenda ou caderno escolar;
- XII- Acompanhar o desenvolvimento escolar e a frequência da criança;
- XIII- Primar pela saúde, higiene e segurança da criança, para que participe das atividades do CEI de modo íntegro e saudável;
- XIV- Responsabilizar-se pelo comparecimento da criança nas aulas e nas atividades escolares realizadas em horários diferentes do período regular de aulas;
- XV- Justificar ausências e chegadas tardias da criança;
- XVI- Comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde.
- XVII- Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Escolar;

Art. 57º - Aos pais ou responsáveis é vedado:

- I- Interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula ou em espaço alternativo de aulas e atividades complementares, sem a permissão da autoridade competente;
- II- Retirar a criança do CEI sem a devida permissão da autoridade competente;
- III- Retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente ao CEI;
- IV- Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive a criança pelo qual é responsável, discriminando-a, usando de violência simbólica, agredindo-a fisicamente e/ou verbalmente;

V- Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do CEI e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ENSINO

CAPÍTULO II – Da Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem

Art.60º A avaliação da aprendizagem tem como finalidade subsidiar o processo pedagógico, identificar as lacunas no desempenho da criança e direcionar o planejamento do CEI, considerando que:

- I– Será detalhada no projeto pedagógico;
- II– Levará em conta os objetivos constantes da proposta pedagógica definida para a rede municipal de ensino;
- III– Constará no planejamento didático-pedagógico;
- IV– A avaliação será expressa em relatórios semestrais fruto de:
 - a) Observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações (intelectuais e sociais) das crianças no cotidiano;
 - b) Realização de múltiplos registros por adultos e crianças;
 - c) Continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias diversificadas e adequadas a aplicabilidade aos campos de experiências e aos direitos de aprendizagem;
 - d) Registro dos saberes das crianças por meio de relatos cotidianos que geraram o relatório trimestral;

§ 1º A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.

§ 2º As Fichas de Avaliação do Aluno são apresentadas duas vezes ao ano às famílias via sistema alunoonline.

CAPÍTULO III– DA FREQUÊNCIA

Art. 61º. A frequência da criança de 4 (quatro) e 6 (seis) anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo professor e registrada no Diário de Classe.

§ 1º É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 12.796.

§ 2º As ausências das crianças de 4 e 5 anos de idade, a partir de 5 (cinco) dias consecutivos, devem ser justificadas pelos pais ou responsáveis.

§ 3º As ausências previstas no § 1º, deste artigo, devem ser notificadas ao Conselho Tutelar pela equipe gestora.

Art. 62º. Os eventuais atrasos e as saídas antecipadas da criança devem ser registrados no Diário de Classe, ao qual, no caso de alunos de 4 e 5 anos, deve ser anexada a justificativa dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO IV – Do Currículo

Art. 63º A Educação Infantil será organizada em conformidade com a Lei 9.394/96 subdivididos em tempo global nos turnos de 04 (quatro) horas ou 240 (duzentos e quarenta) minutos diários, 200 (duzentos) dias correspondendo a 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar. Importa citar que o currículo a partir do ano de 2020 passará a ter como base a BNCC e está indicado no corpo teórico do PPP.

CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 64º. A matrícula é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais ou responsável na Escola.

Art. 65º. No ato da matrícula o interessado deve apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

- I- certidão de nascimento ou documento de identidade, RG da criança e dos pais ou responsável;
- II- comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
- III- comprovante de residência;
- IV- a carteira de vacinação atualizada da criança;
- V- cartão do sus;

§ 1º As cópias apresentadas são arquivadas junto ao contrato de prestação de serviços de educação infantil, no prontuário da criança.

§ 2º No ato da matrícula será preenchida uma ficha pela Escola, que é arquivada na documentação da criança.

Art. 66º. A transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

§ 1º Para a transferência de crianças com quatro (4) ou mais de quatro (4) anos, é necessário que os pais apresentem um atestado de vaga emitido pela outra escola.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 67º. A organização da unidade educacional deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:

Livros de registro, tempos pedagógicos; reuniões de formação continuada; reuniões de pais; reuniões da equipe gestora; ponto do pessoal administrativo e docente; atribuição de aulas; comunicados internos; ocorrências; atas diversas; estágio supervisionado.

II- documentação de alunos contendo:

- a) Ficha de matrícula;
- b) Cópia da certidão de nascimento;
- c) Cópia do Cartão do SUS e vacinação
- e) Cópia de documento de identificação da criança;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia de carteira de vacinação;
- h) Cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando for o caso;
- i) Cópia da cédula de identidade dos pais e ou responsáveis legais.

III - Documentação dos docentes, dos especialistas de educação e dos profissionais, contendo:

- a) Cópia da cédula de identidade, RG;
- b) Ficha funcional;
- c) Cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce;
- d) Títulos;
- e) Outros.

Art. 68º. Os livros de escrituração escolar, têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos por um representante da equipe gestora, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.

CAPÍTULO VI – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 70º. O cardápio da escola é elaborado mensalmente sob orientação de nutricionista da SEME, visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida pela escola.

CAPÍTULO VII – Da Educação Especial

Art. 71º A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade educacional que tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação).

Parágrafo Único. Os serviços da educação especial, de que trata o caput deste artigo, são organizados institucionalmente, complementar e suplementar à formação das crianças no ensino regular.

Art. 72º As salas de recursos multifuncionais são espaços para que os professores de educação especial realizem a complementação ou suplementação curricular para crianças público-alvo da educação especial. No CEI Ponta Russa não temos sala de AEE e quem nos dá o suporte é a secretaria de educação.

Monitores de AEE

Parágrafo Único. O serviço e atuação destes profissionais foram detalhados nesse regimento vide: Título II – Da Organização e da Estrutura Administrativa Pedagógica – Capítulo VIII – Dos Serviços de Apoio - Seção I – Dos Monitores: artigos: 30 a 34. Hoje quem faz a acessoria dos professores é a equipe gestora assessorando, orientando para que estejam adaptados de acordo com suas habilidades, competências, preservando às condições éticas com relação aos estudantes, profissionais e professores junto aos quais atuarão.

CAPÍTULO II - Da Incineração

Art.77º A incineração consiste na queima de documentos que, após cinco anos, não necessitem mais permanecer no arquivo.

Parágrafo Único. Poderão ser incinerados documentos, tais como: correspondências diversas, provas especiais ou relativas a adaptações ou recuperação, atestados médicos e ofícios.

Art.78º O ato de incineração será lavrado em ata assinada pelo diretor, secretário e demais funcionários presentes.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 80º O Projeto Pedagógico da Escola:

- I- É elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SEME;
- II- É homologado pela autoridade competente, e tem validade de 04 (quatro) anos;
- III- Fica à disposição de toda a comunidade escolar.

Art. 81º São proibidas, na UE, a vivisseção de animais e a realização de atividades festivas com bebidas alcoólicas.

Art. 82º Todos os servidores da UE devem responsabilizar-se pelo processo educacional, colaborar e participar das atividades desenvolvidas pela UE.

Art. 83º É vedado impedir que os alunos participem de atividades escolares em razão de qualquer carência material.

Art. 84º Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, automaticamente, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições que com elas conflitarem.

Art. 85º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Escolar serão resolvidos pelo diretor da UE com apoio dos demais gestores e, se preciso for, com apelação aos órgãos colegiados, sempre cumprindo a lei.

Art. 86º Os casos de conflito de interpretação de normas serão resolvidos pela SEME.

Art. 88º Este Regimento, reformulado, entra em vigor na data de sua atualização final e pode sofrer outras atualizações quando necessário, pois tem caráter flexível e deve ser atualizado conforme as leis educacionais vigentes.

Parágrafo Único. Este regimento escolar é obrigatório e deve ser atualizado constantemente frente as mudanças e transformações sociais vivenciadas globalmente. Versão 2024.

KARINE DE OLIVEIRA

Diretora

ANA LUCIA DA SILVA LIMA

Coordenadora Pedagógica